



# LISTA DE SINAIS CEGOS

---

DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

BRASIL

8ª EDIÇÃO

2020 - 2024

CORRIGIDA ATÉ O FOLHETO QUINZENAL DE AVISOS AOS NAVEGANTES Nº 20/2023

**DH18-8**



## **PREFÁCIO**

A Lista de Sinais Cegos (DH18), editada pela Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) e atualizada pelo Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), é uma publicação de auxílio à navegação que contém informações referentes a todos os sinais cegos existentes na costa e nos rios, lagoas e ilhas do Brasil, exceto os situados nas hidrovias Paraguai–Paraná e Tietê–Paraná.

A partir de 2010, inclusive, esta publicação passou a ser periódica, editada quinquenalmente.

A DHN solicita aos navegantes que, no interesse da segurança da navegação, comuniquem ao CHM qualquer omissão ou inexatidão encontrada na Lista de Sinais Cegos, assim como as divergências existentes entre suas informações e as das cartas náuticas ou as de qualquer outra fonte.

Subsídios para a ampliação das informações da Lista de Sinais Cegos também serão muito bem recebidos pela DHN, sendo a colaboração do navegante de valor inestimável.

As informações urgentes poderão ser encaminhadas ao Centro de Hidrografia da Marinha pelos telefones ou e-mail relacionados no verso da folha de rosto desta Lista.

As informações sem urgência poderão ser enviadas por meio do “Formulário de Observação Marítima” encontrado no final do folheto “Avisos aos Navegantes”, disponível para acesso gratuito na Internet, no endereço <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos>.



## SUMÁRIO

Prefácio .....	III
Sumário .....	V
Lista de Páginas Efetivas .....	VII
Registro de correções .....	IX
Introdução .....	XI
1 - Finalidade e Organização .....	XI
2 - Correção e Atualização .....	XI
3 - Sinais Cegos da Hidrovia Paraguai-Paraná .....	XII
4 - Abreviatura .....	XII
Sistema de balizamento marítimo, região B, da IALA .....	XIII
Sinalização náutica complementar .....	XXVII
Sinais cegos da costa Norte .....	1
Sinais cegos da costa Leste .....	25
Sinais cegos da costa Sul .....	33
Índice alfabético dos sinais cegos .....	71



**LISTA DE PÁGINAS EFETIVAS**

Esta lista apresenta a situação das páginas da Lista de Sinais Cegos, 2020-2024.

<b>Páginas</b>	<b>Situação</b>	<b>Páginas</b>	<b>Situação</b>
I/II	- Original	21/22	- Original
III/IV	- Original	23/24	- Original
V/VI	- Original	25/26	- Original
VII/VIII	- Folheto nº 17/22	27/28	- Original
IX/X	- Original	29/30	- Original
XI/XII	- Original	31/32	- Original
XIII/XIV	- Original	33/34	- Original
XV/XVI	- Original	35/36	- Original
XVII/XVIII	- Original	37/38	- Folheto nº 1/23
XIX/XX	- Original	39/40	- Folheto nº 1/23
XXI/XXII	- Original	41/42	- Original
XXIII/XXIV	- Original	43/44	- Original
XXV/XXVI	- Original	45/46	- Original
XXVII/XXVIII	- Original	47/48	- Original
XXIX/XXX	- Original	49/50	- Original
XXXI/XXXII	- Original	51/52	- Original
XXXIII/XXXIV	- Original	53/54	- Folheto nº 19/22
XXXV/XXXVI	- Original	55/56	- Original
1/2	- Original	57/58	- Original
3/4	- Original	59/60	- Original
5/6	- Original	61/62	- Original
7/8	- Original	63/64	- Original
9/10	- Original	65/66	- Original
11/12	- Folheto nº 17/22	67/68	- Original
12a/12b	- Folheto nº 17/22	68/70	- Original
12c/12d	- Folheto nº 17/22	71/72	- Original
13/14	- Original	73/74	- Folheto nº 17/22
15/16	- Original	75/76	- Original
17/18	- Original	77/78	- Original
19/20	- Original	79/80	- Original

(Folheto nº 17/22)

VIII

LISTA DE SINAIS CEGOS



## REGISTRO DE CORREÇÕES

### INSTRUÇÕES

- 1 - As correções, na forma em que devem ser introduzidas na Lista, são divulgadas na Seção IV.4 do folheto de “Avisos aos Navegantes (Área Marítima e Hidrovias em Geral)”.
- 2 - Na margem da folha, de preferência na mesma linha, onde tiver sido feita a correção na Lista, ou onde ficar melhor para um perfeito entendimento, deverá ser lançado, a tinta, o número de ordem da folha de registro de correções, que corresponde à correção que foi introduzida na publicação. Isto permitirá o conhecimento da procedência da correção feita.
- 3 - Quando a correção for proveniente de Aviso-Rádio Náutico, ou Avisos aos Navegantes Temporário (T) ou Preliminar (P), ela deverá ser introduzida a lápis na Lista, bem como uma anotação à margem da folha com o N° do Aviso/N° do Folheto/Ano, correspondentes. Quando ocorrer o cancelamento deste Aviso, todas as anotações deverão ser apagadas.

Folheto	Página Afetada	Rubrica
		Data
Fol. 18/20 Correções nº 1	50	
Fol. 3/21 Correções nº 2	XVII - XXV	
Fol. 5/21 Correções nº 3	56	
Fol. 15/21 Correções nº 4	35 - 36 - 75 - 78 - 80	
Fol. 17/21 Correções nº 5	55	
Fol. 18/21 Correções nº 6	35 - 36 - 75	
Fol. 3/22 Correções nº 7	63 - 64 - 65	
Fol. 6/22 Correções nº 8	47 - 50	
Fol. 10/22 Correções nº 9	35 - 75	
Fol. 12/22 Correções nº 10	27 - 74	
Fol. 17/22 Correções nº 11	VII/VIII - 11 a 12d - 73/74	
Fol. 19/22 Correções nº 12	VII - 53/54 - 74 - 76 - 78 - 79	
Fol. 1/23 Correções nº 13	VII - 37/38 - 39/40	
Fol. 10/23 Correções nº 14	4	



## INTRODUÇÃO

### 1 FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

A Lista de Sinais Cegos é constituída de folhas soltas e fornece as informações referentes aos sinais dispostas em colunas, na seguinte sequência.

#### 1ª Coluna – NÚMERO DE ORDEM

É determinado pelo Centro de Hidrografia da Marinha e constituído por duas letras e um número, que excepcionalmente pode ter uma ou duas casas decimais. As duas letras são a sigla do estado em que o sinal está localizado e o número obedece a uma sequência geográfica do norte para o sul ou do leste para o oeste, dentro dos limites de cada estado.

#### 2ª Coluna – LOCAL, NOME E CARTA

Apresenta o local em que o sinal está situado, o nome do sinal e a carta náutica de maior escala da região onde ele está situado. A esta carta são referidas as coordenadas do sinal, na 3ª coluna.

#### 3ª Coluna – POSIÇÃO

Informa as coordenadas do sinal, normalmente aproximadas ao centésimo do minuto, com o propósito de facilitar sua localização na carta náutica mencionada na 2ª coluna. O datum destas coordenadas é o mesmo datum da carta mencionada na 2ª coluna.

#### 4ª Coluna – DESCRIÇÃO

Fornece uma descrição sumária do sinal, especificando o formato, a cor e qualquer outra característica que facilite o seu reconhecimento.

#### 5ª Coluna – OBSERVAÇÕES

Oferece informações complementares sobre o sinal e observações julgadas oportunas, para melhor esclarecimento dos utilizadores.

Também podem constar nesta coluna as informações sobre a quilometragem e a margem em que está localizado o sinal, no caso do balizamento de rios.

### 2 CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO

As correções e atualizações da Lista de Sinais Cegos são efetuadas por meio do folheto quinzenal “Avisos aos Navegantes (Área Marítima e Hidrovias em Geral)” em sua Seção IV.4. As correções devem ser lançadas no texto, a tinta ou coladas, e registradas na folha “Registro de Alterações”, de acordo com as instruções nela contidas. No caso de grandes correções, utilizam-se, via de regra, folhas de correções encartadas ao final dos folhetos, com vistas à substituição de páginas ou inserção, por colagem, nas páginas a serem atualizadas. Estas folhas registram o número e o ano do folheto que as divulgou, para controle dos utilizadores.

As folhas originais pares contém numeração no canto superior esquerdo e a palavra “Original” no canto inferior direito. Nas páginas ímpares, a numeração é apresentada no canto superior direito e a palavra “Original” no canto inferior direito.

A folha substituta contém toda a matéria da folha a ser substituída mais as correções publicadas nos “Avisos aos Navegantes” e, por vezes, outras ainda não divulgadas.

A numeração de uma folha substituta é igual à da folha substituída, acrescida do número sequencial e ano do folheto quinzenal que a divulgou inseridos acima da numeração.

Exemplo da numeração de uma folha substituta:

(Folheto nº 2/15)

8

Sempre que houver uma substituição ou inserção de folha, constará também na margem direita do pé de cada página da folha, no lugar da palavra “Original”, uma legenda indicativa do número sequencial da substituição ou inserção e do ano em que ela ocorreu.

Exemplo do pé da página de uma folha substituída pela primeira vez no ano de 2015:

Corr. 1-15

Uma folha poderá também ser acrescida nos casos em que a ampliação do texto de uma página acarrete alteração do texto da(s) página(s) subsequente(s), evitando-se assim, a necessidade de renumeração de todas as páginas subsequentes. Nesta situação, será acrescida, imediatamente após a folha cujo texto foi ampliado, outra folha com a mesma numeração da página anterior seguida de uma letra.

Exemplo da numeração de uma folha a ser inserida:

(Folheto nº 2/15)

8a

A Lista de Sinais Cegos deve ser adquirida com todas as “Folhas de Correções” já publicadas, que são numeradas em sequência, para controle do utilizador.

3

### SINAIS CEGOS DA HIDROVIA PARAGUAI–PARANÁ

Os sinais cegos da Hidrovia Paraguai–Paraná, no trecho sob jurisdição brasileira, estão relacionados na Lista de Sinais da Hidrovia Paraguai–Paraná Parte II (Porto de Cáceres – Porto de Nova Palmira).

4

### ABREVIATURAS

Nesta Lista de Sinais Cegos são usadas as seguintes abreviaturas:

A.	– Amarela	MD	– Margem direita
AL	– Alagoas	ME	– Margem esquerda
AM	– Amazonas	N	– Norte
Ant.	– Anterior	NRORD	– Número de ordem
AP	– Amapá	NW	– Noroeste
Az.	– Azul	Nº	– Número
B.	– Branca	Not.	– Notável
BA	– Bahia	PA	– Pará
CE	– Ceará	PB	– Paraíba
CHM	– Centro de Hidrografia da Marinha	PE	– Pernambuco
DHN	– Diretoria de Hidrografia e Navegação	PR	– Paraná
ES	– Espírito Santo	RJ	– Rio de Janeiro
E.	– Encarnada	RN	– Rio Grande do Norte
E	– Leste	RS	– Rio Grande do Sul
IALA/AISM	– Associação Internacional de Sinalização Marítima	SC	– Santa Catarina
Inf.	– Inferior	SE	– Sergipe
Lat.	– Latitude	SP	– São Paulo
Long.	– Longitude	S	– Sul
MA	– Maranhão	Sup.	– Superior
		V.	– Verde
		W	– Oeste

## SISTEMA DE BALIZAMENTO MARÍTIMO, REGIÃO B, DA IALA

### 1. GENERALIDADES

#### 1.1. Objetivo

Este sistema apresenta normas que se aplicam a todos os sinais fixos e flutuantes (exceto faróis, faroletes, luzes de setor, luzes e sinais de alinhamento, barcas-faróis, super-boia e boias gigantes), servindo para indicar:

1. 1. 1. Os limites laterais de canais navegáveis.
1. 1. 2. Perigos naturais e outras obstruções, tais como cascos soçobrados.
1. 1. 3. Outras áreas ou peculiaridades importantes para o navegante.
1. 1. 4. Novos perigos.

#### 1.2. Tipos de Sinais

O sistema de balizamento possui cinco tipos de sinais, que podem ser usados de forma combinada:

1.2.1. Sinais Laterais, cujo emprego está associado a uma “direção convencional do balizamento”, geralmente usados em canais bem definidos. Estes sinais indicam bombordo e boreste da rota a ser seguida. Onde um canal se bifurca, um sinal lateral modificado pode ser usado para indicar a via preferencial. Os sinais laterais diferem entre as Regiões de Balizamento A e B, conforme a descrição do item 2 destas regras e os quadros das páginas XX e XXI.

1.2.2. Sinais Cardinais, cujo emprego está associado ao da agulha de navegação. São usados para indicar o setor onde se poderão encontrar águas navegáveis.

1.2.3. Sinais de Perigo Isolado, para indicar perigos isolados de tamanho limitado, cercados por águas navegáveis.

1.2.4. Sinais de Águas Seguras, para indicar que em torno de sua posição as águas são navegáveis; por exemplo, sinais de meio de canal ou sinais de aterragem.

1.2.5. Sinais Especiais, cujo objetivo principal não é orientar a navegação e sim indicar uma área ou peculiaridade mencionada em documentos náuticos.

#### 1.3. Método de Caracterização de Sinais

O significado de um sinal depende de uma ou mais das seguintes particularidades:

- 1.3.1. À noite, cor e ritmo da luz.
- 1.3.2. De dia, cor, formato e marca de tope.

## 2. SINAIS LATERAIS

### 2.1. Definição de “direção convencional do balizamento”

A “direção convencional do balizamento”, que deve ser indicada nos documentos náuticos apropriados, pode ser:

2.1.1. A direção geral tomada pelo navegante, vindo do alto-mar, ao aproximar-se de um porto, rio, estuário ou outra via navegável; ou

2.1.2. A direção determinada pela autoridade apropriada, em consulta a países vizinhos, se necessário. Em princípio, deve seguir o sentido horário ao redor das massas terrestres.

### 2.2. Regiões de Balizamento

Existem duas Regiões Internacionais de Balizamento A e B, onde os sinais laterais diferem. Essas Regiões de Balizamento estão indicadas no mapa da página XXII e os respectivos países na relação da página XXIII.

### 2.3. Descrição dos Sinais Laterais usados na Região A

#### 2.3.1. Sinais de bombordo

Cor: Encarnada.

Formato (boia): Cilíndrico, pilar ou charuto.

Marca de tope (se houver): Cilindro encarnado simples.

Luz (quando houver)

Cor: Encarnada.

Ritmo: Qualquer, com exceção do descrito no subitem 2.3.3.

#### 2.3.2. Sinais de boreste

Cor: Verde.

Formato (boia): Cônico, pilar ou charuto.

Marca de tope (se houver): Cone verde simples com o vértice para cima.

Luz (quando houver)

Cor: Verde.

Ritmo: Qualquer, com exceção do descrito no subitem 2.3.3.

2.3.3. No ponto em que um canal se bifurca, seguindo a “direção convencional do balizamento”, o canal preferencial pode ser indicado pelos sinais laterais de bombordo ou boreste modificados, como se segue:

#### 2.3.3.1. Canal preferencial a boreste (bombordo modificado)

Cor: Encarnada, com uma faixa larga horizontal verde.

Formato (boia): Cilíndrico, pilar ou charuto.

Marca de tope (se houver): Cilindro encarnado simples.

Luz (quando houver)

Cor: Encarnada.

Ritmo: Grupos de lampejos compostos (2+1).

#### 2.3.3.2. Canal preferencial a bombordo (boreste modificado)

Cor: Verde, com uma faixa larga horizontal encarnada.

Formato (boia): Cônico, pilar ou charuto.

Marca de tope (se houver): Cone verde simples com o vértice para cima.

Luz (quando houver)

Cor: Verde.

Ritmo: Grupos de lampejos compostos (2+1).

## 2.4. Descrição dos Sinais Laterais usados na Região B

### 2.4.1 Sinais de bombordo

Cor: Verde.

Formato (boia): Cilíndrico, pilar ou charuto.

Marca de tope (se houver): Cilindro verde simples.

Luz (quando houver)

Cor: Verde.

Ritmo: Qualquer, com exceção do descrito no subitem 2.4.3.

### 2.4.2. Sinais de boreste

Cor: Encarnada.

Formato (boia): Cônico, pilar ou charuto.

Marca de tope (se houver): Cone encarnado simples com o vértice para cima.

Luz (quando houver)

Cor: Encarnada.

Ritmo: Qualquer, com exceção do descrito no subitem 2.4.3.

2.4.3. No ponto em que um canal se bifurca, seguindo a “direção convencional do balizamento”, o canal preferencial pode ser indicado pelos sinais laterais de bombordo ou boreste modificados, como se segue:

#### 2.4.3.1. Canal preferencial a boreste (bombordo modificado)

Cor: Verde com uma faixa larga horizontal encarnada.

Formato (boia): Cilíndrico, pilar ou charuto.

Marca de tope (se houver): Cilindro verde simples.

Luz (quando houver)

Cor: Verde.

Ritmo: Grupos de lampejos compostos ( 2 + 1 ).

#### 2.4.3.2. Canal preferencial a bombordo (boreste modificado)

Cor: Encarnada com uma faixa larga horizontal verde.

Formato (boia): Cônico, pilar ou charuto.

Marca de tope (se houver): Cone encarnado simples com o vértice para cima.

Luz (quando houver)

Cor: Encarnada.

Ritmo: Grupos de lampejos compostos ( 2 + 1 ).

## 2.5. Regras Gerais para o Balizamento Lateral

### 2.5.1. Formatos

Quando os sinais laterais não utilizarem boia de formato cilíndrico ou cônico para identificação deverão, onde for possível, levar a marca de tope apropriada.

### 2.5.2. Identificação com letras ou números

Se os sinais que demarcam as margens de um canal forem marcados com números ou letras, a sequência dessas indicações deve acompanhar a “direção convencional do balizamento”.

## 3. SINAIS CARDINAIS

### 3.1. Definição de Quadrantes e Sinais Cardinais

3.1.1. Os quatro quadrantes (Norte, Leste, Sul e Oeste) são limitados pelas marcações verdadeiras NW–NE, NE–SE, SE–SW, SW–NW, tomadas a partir do ponto de referência (ponto a ser defendido ou indicado pelo sinal e sobre o qual se deseja chamar a atenção do navegante).

3.1.2. Um sinal Cardinal recebe o nome do quadrante no qual ele se encontra.

3.1.3. O nome de um sinal Cardinal indica o quadrante em que o navegante deve passar, em relação à posição do sinal.

### 3.2. Uso dos Sinais Cardinais

Um sinal Cardinal pode ser usado, por exemplo:

3.2.1. Para indicar que as águas mais profundas numa área encontram-se no lado (quadrante) que tem o nome do sinal.

3.2.2. Para indicar o lado seguro para passar um perigo.

### 3.3. Descrição de Sinais Cardinais

#### 3.3.1. Sinal Cardinal Norte

Marca de tope (a): 2 cones pretos, um sobre o outro, com os vértices para cima.

Cor: Preta sobre amarela.

Formato: Pilar ou charuto.

Luz (quando houver)

Cor: Branca.

Ritmo: Lampejos rápidos ou muito rápidos.

#### 3.3.2. Sinal Cardinal Leste

Marca de tope (a): 2 cones pretos, um sobre o outro, base a base.

Cor: Preta com uma faixa larga horizontal amarela.

Formato: Pilar ou charuto.

Luz (quando houver)

Cor: Branca.

Ritmo: Grupos de lampejos triplos muito rápidos a cada 5 segundos ou rápidos a cada 10 segundos.

#### 3.3.3. Sinal Cardinal Sul

Marca de tope (a): 2 cones pretos, um sobre o outro, com vértices para baixo.

Cor: Amarela sobre preta.

Formato: Pilar ou charuto.

Luz (quando houver)

Cor: Branca.

Ritmo: Grupos de lampejos muito rápidos (6) + lampejo longo a cada 10 segundos ou grupos de lampejos rápidos (6) + lampejo longo a cada 15 segundos.

#### 3.3.4. Sinal Cardinal Oeste

Marca de tope (a): 2 cones pretos um sobre o outro, ponta a ponta.

Cor: Amarela com uma faixa larga horizontal preta.

Formato: Pilar ou charuto.

Luz (quando houver)

Cor: Branca.

Ritmo: Grupos de lampejos muito rápidos (9) a cada 10 segundos ou grupos de lampejos rápidos (9) a cada 15 segundos.



(a) A marca de tope em forma de duplo cone é o indicador diurno mais importante de um sinal Cardinal e deve ser usada sempre que praticável; seu tamanho deve ser o maior possível, com uma visível separação entre os cones.

#### **4. SINAIS DE PERIGO ISOLADO**

##### **4.1. Definição de Sinais de Perigo Isolado**

Um sinal de perigo é aquele construído sobre ou fundeado sobre ou junto de um perigo isolado que tenha águas navegáveis em toda a sua volta.

##### **4.2. Descrição dos Sinais de Perigo Isolado**

Marca de tope (b): 2 esferas pretas, uma sobre a outra.

Cor: Preta, com uma ou mais faixas largas horizontais encarnadas.

Formato: Opcional, porém sem conflitar com os sinais laterais, preferindo-se os formatos charuto e pilar.

Luz ( quando houver)

Cor: Branca.

Ritmo: Grupo de lampejos (2).

(b) A marca de tope de esfera dupla é um indicador diurno muito importante de todo sinal de Perigo Isolado e deve ser usada sempre que praticável; seu tamanho deve ser o maior possível, com uma visível separação entre as esferas.

#### **5. SINAIS DE ÁGUAS SEGURAS**

##### **5.1. Definição de Sinais de Águas Seguras**

Estes sinais servem para indicar que há águas navegáveis em torno de todo o sinal; incluem-se nesta definição os sinais de linha de centro e os de meio de canal.

##### **5.2. Descrição dos Sinais de Águas Seguras**

Cor: Faixas verticais encarnadas e brancas.

Formato: Esférico, pilar ou charuto.

Marca de tope (se houver): Uma esfera encarnada.

Luz ( quando houver)

Cor: Branca.

Ritmo: Isofásico, ocultação, lampejo longo a cada 10 segundos ou Morse "A".

#### **6. SINAIS ESPECIAIS**

##### **6.1. Definição de Sinais Especiais**

São sinais cujo objetivo principal não é auxiliar a navegação e sim indicar uma área especial ou uma configuração mencionada nos documentos náuticos apropriados, como, por exemplo:

6.1.1. Sinais dos Sistemas de Aquisição de Dados Oceânicos (ODAS).

6.1.2. Sinais de separação de tráfego, onde o uso de sinalização convencional de canal pode causar confusão.

6.1.3. Sinais de área de despejos.

6.1.4. Sinais de área de exercícios militares.

6.1.5. Sinais de cabo ou tubulação submarina.

6.1.6. Sinais de área de recreação.

### **6.2. Descrição dos Sinais Especiais**

Cor: Amarela.

Formato: Opcional, mas sem conflitar com os sinais de auxílio à navegação.

Marca de tope (se houver): Formato de “X” amarelo.

Luz (quando houver)

Cor: Amarela.

Ritmo: Grupo de ocultação ou lampejo simples, mas não um lampejo longo a cada 10 (dez) segundos; grupo de lampejo com 4 (quatro), 5 (cinco) ou excepcionalmente 6 (seis) lampejos; grupo de lampejo composto; ou Morse, mas não com os caracteres simples “A” ou “U”.

### **6.3. Sinais Especiais Adicionais**

Outros sinais especiais, além daqueles numerados no parágrafo 6.1 e descritos no parágrafo 6.2, podem ser estabelecidos pela autoridade responsável, a fim de fazer frente a circunstâncias excepcionais. Estes sinais adicionais não devem conflitar com sinais de auxílio à navegação, devendo ser divulgados em documentos náuticos apropriados e a IALA notificada o mais rápido possível.

## **7. NOVOS PERIGOS**

### **7.1. Definição de Novos Perigos**

O termo “Novo Perigo” é usado para descrever perigos recentemente descobertos e ainda não indicados em documentos náuticos. Os novos perigos incluem obstruções como bancos de areia, pedras ou perigos resultantes da ação do homem, tais como cascos soçobrados.

### **7.2. Sinalização de Novos Perigos**

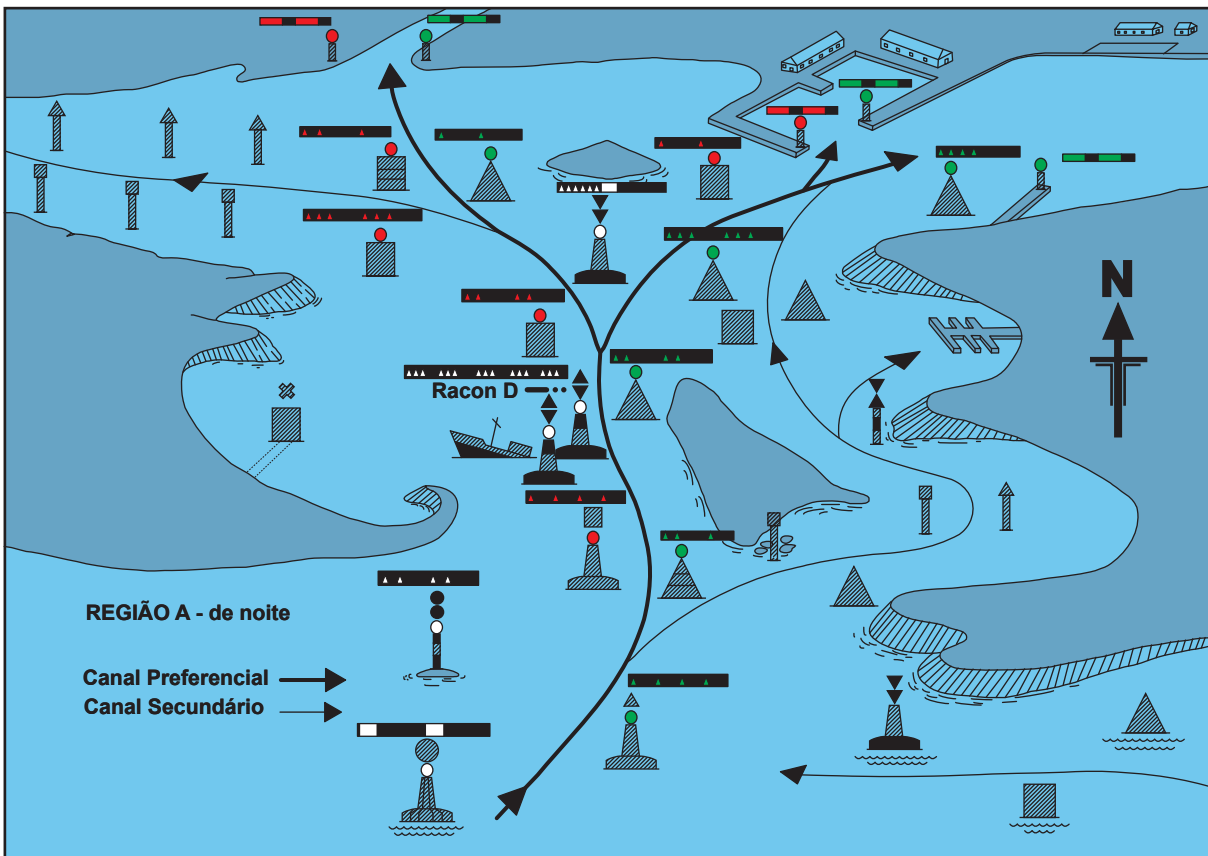
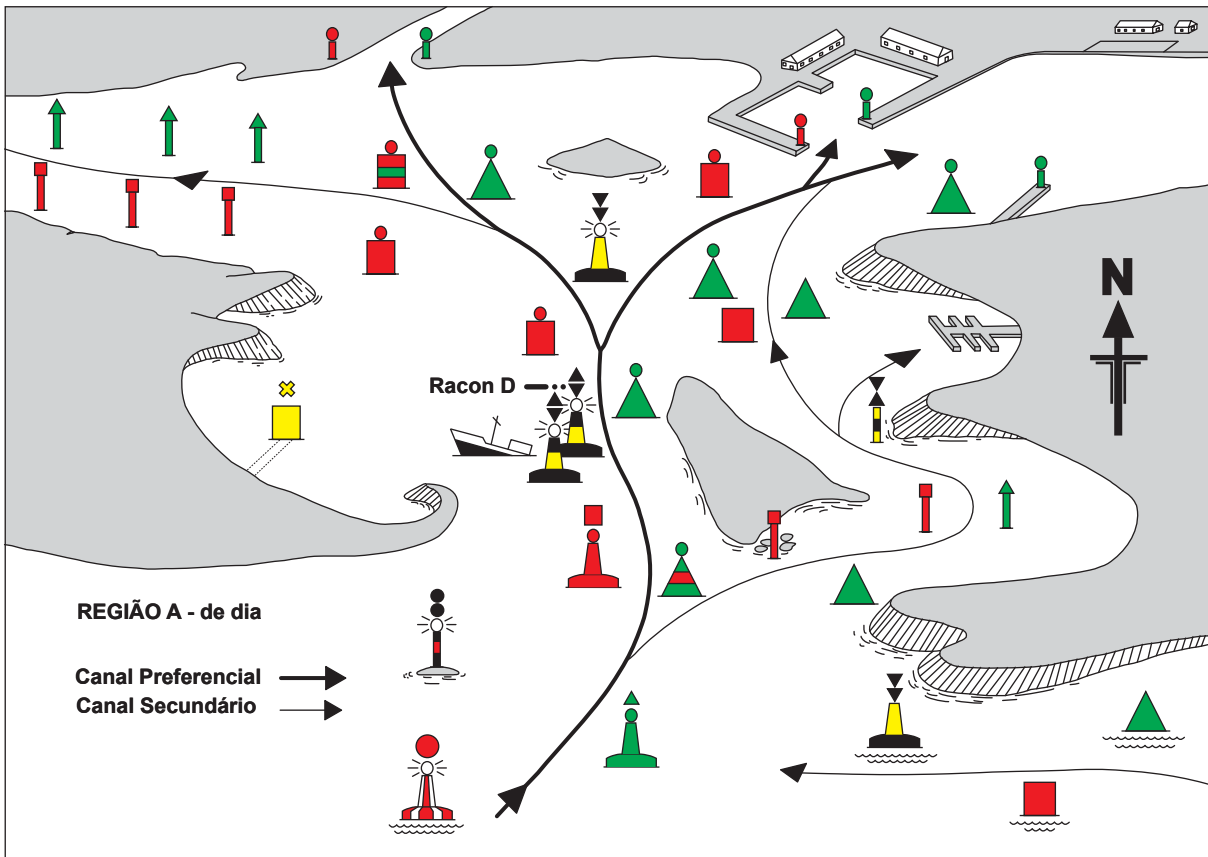
7.2.1. Os Novos Perigos devem ser sinalizados de acordo com as presentes normas. Se a autoridade responsável considerar o perigo especialmente grave à navegação, pelo menos um dos sinais usados para balizá-lo deverá ser duplicado por um sinal adicional, tão logo possível.

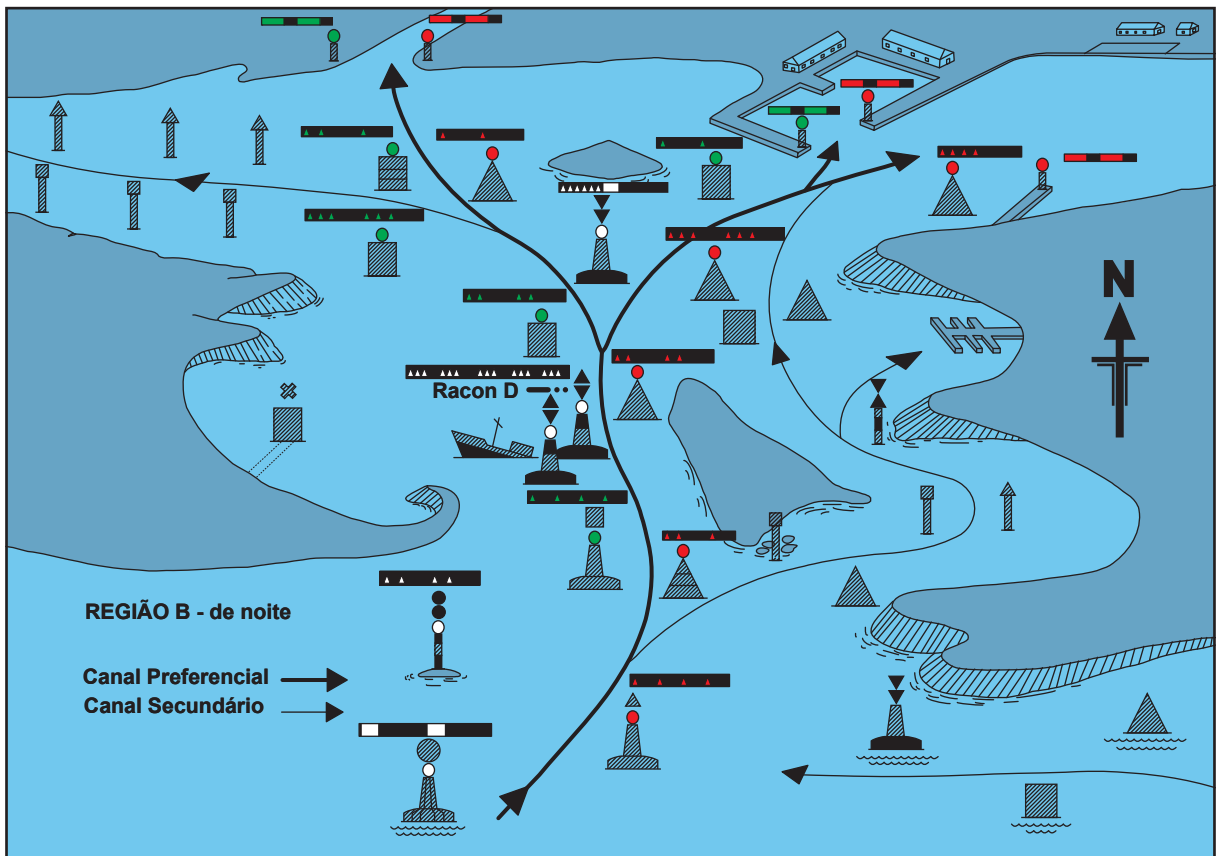
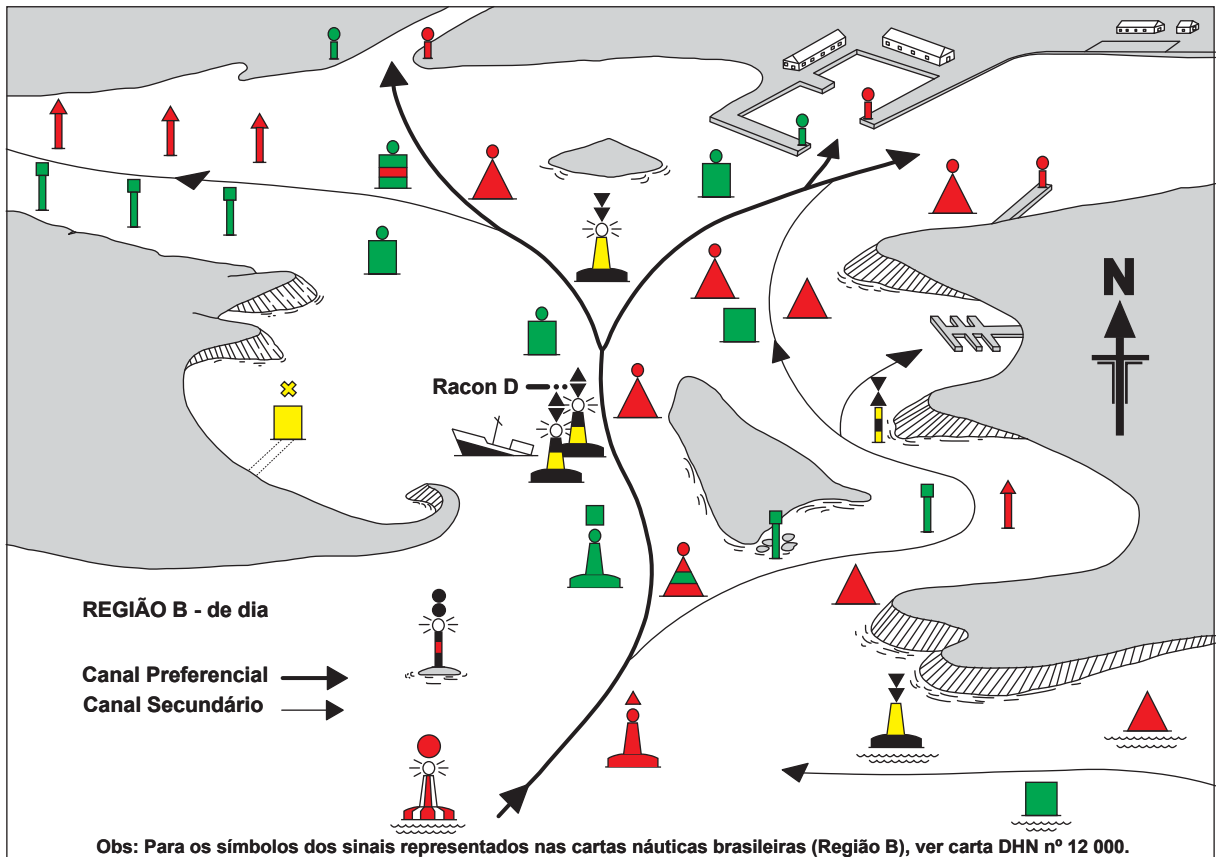
7.2.2. Qualquer sinal luminoso usado com este propósito deve ter a característica luminosa Cardinal ou Lateral muito rápida (MR) ou rápida (R).

7.2.3. Qualquer sinal usado para duplicação deve ser idêntico ao seu par em todos os aspectos.

7.2.4. Um “Novo Perigo” pode ser marcado por um sinal de racon codificado Morse “D”, mostrando o comprimento de uma milha náutica na tela do radar.

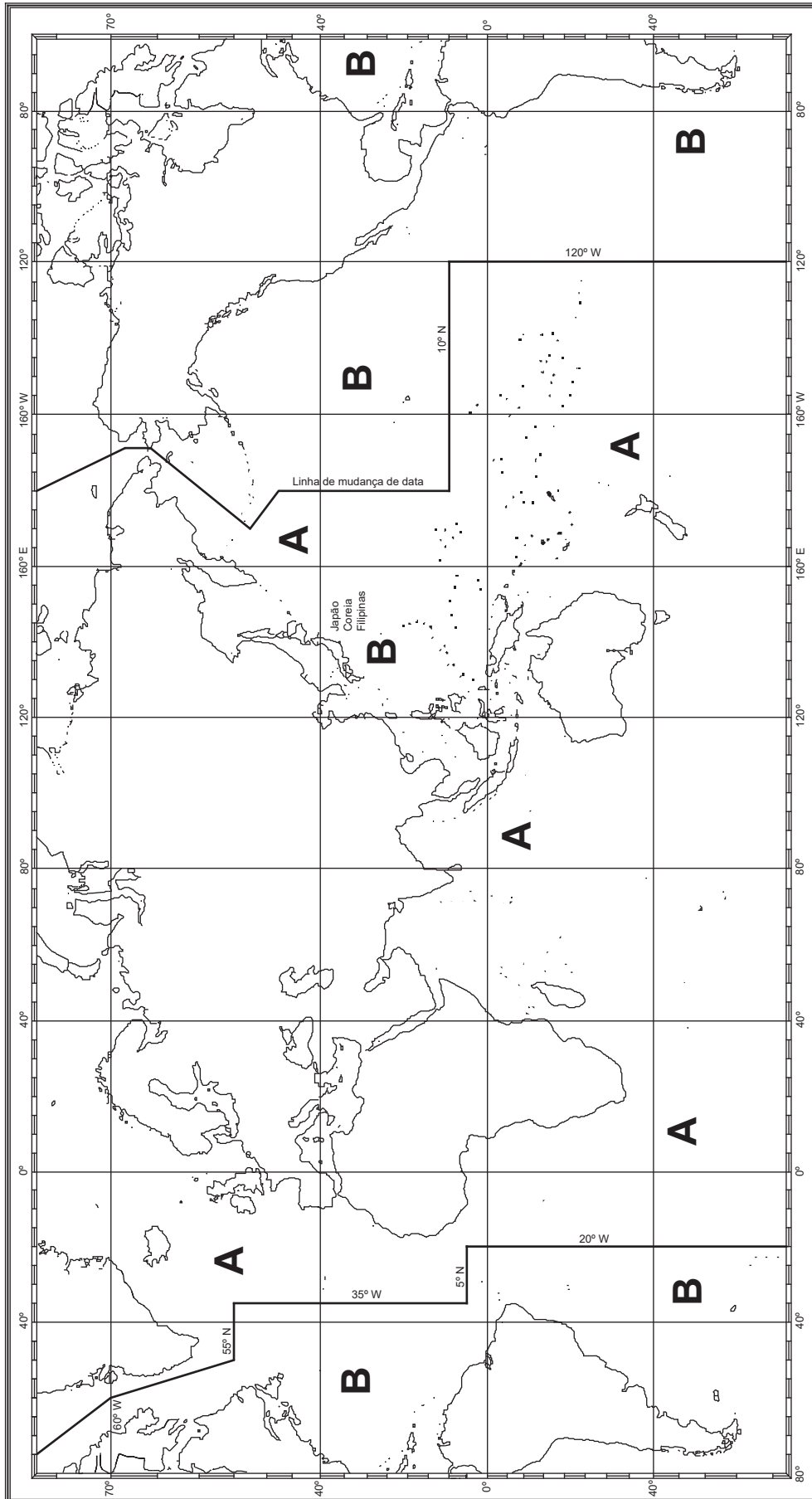
7.2.5. O sinal usado para duplicação pode ser removido quando a autoridade encarregada estime que a informação concernente ao “Novo Perigo” haja sido suficientemente divulgada.





**SISTEMA DE BALIZAMENTO MARÍTIMO DA AISM (IALA)**

**Regiões de Balizamento A e B, Novembro de 1980**



Os países membros da AISM (IALA) estão relacionados abaixo, de acordo com a região escolhida.

<b>REGIÃO “A”</b>			<b>REGIÃO “B”</b>
ÁFRICA DO SUL	GANÁ	NOVA ZELÂNDIA	ARGENTINA
ALEMANHA	GRÉCIA	OMÃ	BARBADOS
ARÁBIA SAUDITA	HOLANDA	PALESTINA	BERMUDA
ARGÉLIA	HONG KONG, CHINA	PAPUA, NOVA GUINÉ	BOLÍVIA
AUSTRÁLIA	IÊMEM	POLÔNIA	BRASIL
ÁUSTRIA	IÊMEM (Rep. Pop. Dem.)	PORTUGAL	CANADÁ
BARHEIN	INGLATERRA	QUÊNIA	CARIBE
BÉLGICA	ÍNDIA	REINO UNIDO	CHILE
BENIN	INDONÉSIA	ROMÊNIA	COREIA (Rep. da)
CAMARÕES	IRÃ	RÚSSIA	COREIA (Rep. Pop. Dem.)
CHINA	IRAQUE	SENEGAL	COSTA RICA
CHIPRE	IRLANDA	SERRA LEOA	CUBA
CINGAPURA	ISLÂNDIA	SUDÃO	EQUADOR
COSTA DO MARFIM	ISRAEL	SUÉCIA	EUA
CROÁCIA	ITÁLIA	TAILÂNDIA	FILIPINAS
DINAMARCA	KUWAIT	TAIWAN, CHINA	GUINÉ EQUATORIAL
EGITO	LETÔNIA	TANZÂNIA	HONDURAS
ESCÓCIA	MACAU, CHINA	TUNÍSIA	JAMAICA
ESPAÑA	MALÁSIA	TURQUIA	JAPÃO
ESTÔNIA	MOÇAMBIQUE	UCRÂNIA	MÉXICO
FINLÂNDIA	MARROCOS	VIETNAM	PANAMÁ
FRANÇA	NORUEGA		PERU
			URUGUAI
			VENEZUELA

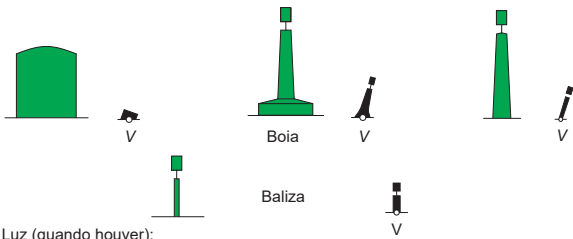
As divisões geográficas atuais dessas duas Regiões estão indicadas no mapa da página XXII.



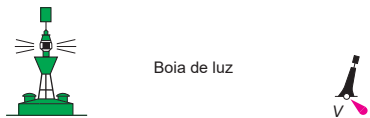
**REGIÃO "B"**  
**SISTEMA DE BALIZAMENTO MARÍTIMO DA IALA**  
**BALIZAMENTO CEGO E LUMINOSO**  
**SINAIS LATERAIS**

**BOMBORDO**

Cor: verde  
 Formato: cilíndrico, pilar ou charuto  
 Tope (se houver): cilindro verde



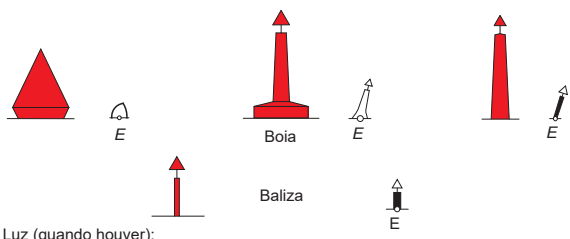
Luz (quando houver):  
 Cor: verde  
 Ritmo: qualquer, exceto Lp (2 + 1)



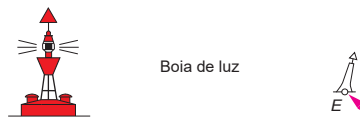
Para serem deixadas por bombordo por quem entra nos portos. Quando luminosa, a boia exibe luz verde com qualquer ritmo, exceto grupo de lampejos compostos (2 + 1) por período.

**BORESTE**

Cor: encarnada  
 Formato: cônico, pilar ou charuto  
 Tope (se houver): cone encarnado com o vértice para cima



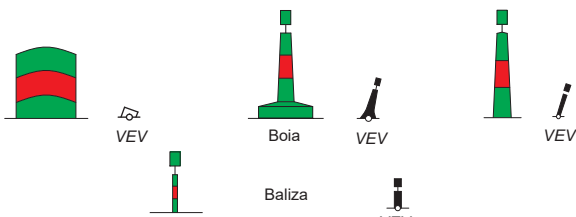
Luz (quando houver):  
 Cor: encarnada  
 Ritmo: qualquer, exceto Lp (2 + 1)



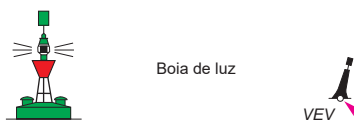
Para serem deixadas por boreste por quem entra nos portos. Quando luminosa, a boia exibe luz encarnada com qualquer ritmo, exceto grupo de lampejos compostos (2 + 1) por período.

**CANAL PREFERENCIAL A BORESTE**  
**(BOMBORDO MODIFICADO)**

Cor: verde com uma faixa larga horizontal encarnada  
 Formato: cilíndrico, pilar ou charuto  
 Tope (se houver): cilindro verde



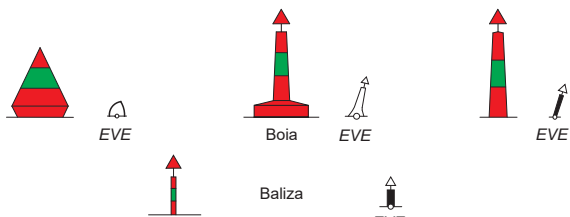
Luz (quando houver):  
 Cor: verde  
 Ritmo: Lp (2 + 1)



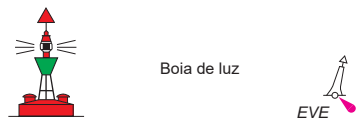
Quando um canal se bifurca e o canal preferencial for a boreste, o sinal lateral de bombordo modificado, pode ser usado. Quando luminosa, a boia exibe luz verde com um grupo de lampejos compostos (2 + 1) por período.

**CANAL PREFERENCIAL A BOMBORDO**  
**(BORESTE MODIFICADO)**

Cor: encarnada com uma faixa larga horizontal verde  
 Formato: cônico, pilar ou charuto  
 Tope (se houver): cone encarnado com o vértice para cima



Luz (quando houver):  
 Cor: encarnada  
 Ritmo: Lp (2 + 1)



Quando um canal se bifurca e o canal preferencial for a bombordo, o sinal lateral de boreste modificado, pode ser usado. Quando luminosa, a boia exibe luz encarnada com um grupo de lampejos compostos (2 + 1) por período.



### PERIGO ISOLADO

Tope: duas esferas pretas, uma sobre a outra  
 Cor: preta com uma ou mais faixas largas horizontais encarnadas  
 Formato: pilar ou charuto

Luz (quando houver):  
 Cor: branca  
 Ritmo: Lp (2)

Indicam perigos isolados. O sinal de perigo isolado é aquele construído sobre, ou fundeado junto ou sobre um perigo que tenha águas navegáveis em toda a sua volta. Quando luminosa, a boia exhibe luz branca com dois lampejos por período.

### ÁGUAS SEGURAS

Tope: (se houver): uma esfera encarnada  
 Cor: faixas verticais encarnadas e brancas  
 Formato: esférico, pilar ou charuto exibem tope esférico

Luz (quando houver):  
 Cor: branca  
 Ritmo: Iso., Oc., LpL. 10s ou Mo (A)

Indicam águas navegáveis em torno do sinal; incluem sinais de linha de centro, e sinais de meio de canal. Quando luminosa, a boia exhibe luz branca isofásica ou de ocultação ou de lampejo longo a cada 10 segundos ou em código Morse exibindo a letra "A".

### BALIZAMENTO ESPECIAL

Tope (se houver): formato de "X" amarelo  
 Cor: amarela  
 Formato: opcional, mas sem conflitar com outros sinais

Luz (quando houver):  
 Cor: amarela  
 Ritmo:  
 Oc (...);  
 Lp. (exceto LpL 10s);  
 Lp (4), Lp (5) ou Lp (6);  
 Lp (...+...); ou  
 Mo (exceto "A" ou "U").

Sinais que não são primordialmente destinados a orientar a navegação mas que indicam uma área ou característica especial mencionada em documentos náuticos apropriados. Exemplo: boias oceanográficas; sinais de separação de tráfego, onde o uso de sinalização convencional de canal possa causar confusão; área de despejos; área de exercícios militares; cabo ou tubulação submarina; área de recreação; prospecções geológicas; dragagens; varreduras; ruínas; áreas de segurança e outros fins especiais.

### NOVOS PERIGOS

O termo "Novo Perigo" é usado para descrever obstruções recentemente descobertas e ainda não indicadas em cartas e documentos náuticos. Os novos perigos incluem obstruções como bancos de areia, rochas ou perigos resultantes da ação do homem tais como cascos soçobrados.

Sinalização de novos perigos:

- Os novos perigos devem ser balizados de acordo com as presentes normas. Se o perigo oferecer risco especialmente grave à navegação, no mínimo um dos sinais usados para balizá-lo deverá ser duplicado por um sinal adicional.
- Qualquer sinal luminoso com o propósito de assinalar novos perigos deve ter a característica luminosa cardinal ou lateral (MR) ou (R).
- Qualquer sinal usado para duplicação deve ser idêntico ao seu par em todos os aspectos.
- Um novo perigo pode ser defendido por um sinal de racon codificado "D" mostrando um comprimento de uma milha náutica na tela do radar.
- O sinal usado para duplicação pode ser retirado quando se julgar que o novo perigo que ele assinala já teve sua existência suficientemente divulgada.

**SINAIS CARDINAIS**

- Os quatro quadrantes (Norte, Sul, Leste e Oeste) são limitados pelas direções verdadeiras NW—NE, NE—SE, SE—SW, SW—NW, tomados a partir do ponto de referência.
  - O ponto de referência indica o ponto a ser defendido ou indicado pelo sinal.
  - Um sinal cardinal recebe o nome do quadrante no qual ele se encontra.
  - O nome de um sinal cardinal indica o quadrante em que o navegante deve se manter; o referido quadrante tem centro no ponto de referência.
- Eles podem ser usados, por exemplo:
- Para indicar que as águas mais profundas estão no quadrante designado pelo sinal;
  - Para indicar o quadrante seguro em que o sinal deve ser deixado para ultrapassar um perigo; e
  - Para chamar atenção para um ponto notável num canal tal como uma mudança de direção, uma junção, uma bifurcação, ou o fim de um baixo.

	<p><b>SINAL CARDINAL NORTE</b></p> <p>Topo: dois cones pretos, um sobre o outro, com vértices para cima</p> <p>Cor: preta sobre amarela</p> <p>Formato: pilar ou charuto</p> <p>Luz (quando houver):</p> <p>Cor: branca</p> <p>Ritmo: R ou MR</p>
	<p><b>SINAL CARDINAL LESTE</b></p> <p>Topo: dois cones pretos, um sobre o outro base a base</p> <p>Cor: preta com uma faixa larga horizontal amarela</p> <p>Formato: pilar ou charuto</p> <p>Luz (quando houver):</p> <p>Cor: branca</p> <p>Ritmo: MR (3) 5s ou R (3) 10s</p>
	<p><b>SINAL CARDINAL SUL</b></p> <p>Topo: dois cones pretos, um sobre o outro, com vértices para baixo</p> <p>Cor: amarela sobre preta</p> <p>Formato: pilar ou charuto</p> <p>Luz (quando houver):</p> <p>Cor: branca</p> <p>Ritmo: MR (6) + LpL. 10s ou R (6) + LpL. 15s</p>
	<p><b>SINAL CARDINAL OESTE</b></p> <p>Topo: dois cones pretos, um sobre o outro ponta a ponta</p> <p>Cor: amarela com uma faixa larga horizontal preta</p> <p>Formato: pilar ou charuto</p> <p>Luz (quando houver):</p> <p>Cor: branca</p> <p>Ritmo: MR (9) 10s ou R (9) 15s</p>

DHN-4504-4

## SINALIZAÇÃO NÁUTICA COMPLEMENTAR

O Decreto nº 92.267/1986, que aprovou o Sistema de Balizamento Marítimo – Região “B” da IALA autoriza em seu Artigo 2º, o emprego de sinalização complementar nas águas interiores e a Lei nº 9.537/1997 (LESTA), nas Águas Jurisdicionais Brasileiras, desde que autorizada pela DHN. A sinalização náutica complementar tem por finalidade atender a situações específicas dos balizamentos fluvial e lacustre, servindo ainda para indicar ao navegante as obras sobre águas porventura existentes, tais como: pontes, cais, píeres, molhes, enrocamentos, marinas, terminais, dolphins, plataformas diversas, trapiches ou quaisquer outras estruturas.

Os sinais náuticos complementares previstos para os balizamentos lacustres e fluviais, instalados nas margens dos rios, lagoas e lagos, recomendam ações a ser empreendidas pelo navegante, fornecendo também outras informações de interesse para o navegante, como: pontos naturais, obstruções, distâncias em quilômetros, proibições e facilidades encontradas, servindo ainda para disciplinar o tráfego das embarcações.

Os sinais náuticos complementares são representados por balizas, com painéis de sinalização, exibindo uma ou mais informações para o navegante, na forma de símbolos gráficos.

Um sinal complementar instalado em uma margem de um rio deve ser obedecido no trecho compreendido entre ele e o próximo sinal complementar de margem. Os sinais complementares para utilização em balizamento fluvial e lacustre estão representados na página XXX desta Lista.

As dimensões dos painéis devem permitir ao navegante identificá-los plenamente a uma distância suficiente para empreender a ação neles indicada.

**Sinal de recomendação para navegar junto à margem** é aquele que exhibe, em um painel quadrangular, duas faixas laterais, representando as margens do rio, com uma seta reta na mesma cor, junto à faixa correspondente à margem de interesse.

**Sinal de recomendação para mudar de margem** é aquele que exhibe, em um painel quadrangular, duas faixas laterais, representando as margens do rio, com uma seta curva de mesma cor, indicando a margem para a qual se deve seguir, conforme o caso, a partir da atual posição da embarcação.

**Sinal de recomendação para navegar no meio do rio** é aquele que exhibe, em um painel quadrangular, duas faixas laterais, representando as margens do rio, com uma seta de mesma cor entre elas.

**Sinal indicador de tráfego intenso entre as margens** é aquele que exhibe, em um painel quadrangular, uma cruz com o braço horizontal visivelmente mais fino.

**Sinal de alinhamento** é aquele que, instalado em pares, em uma mesma margem, exhibe um painel quadrangular com uma faixa central, para recomendar um rumo a ser seguido pelo navegante.

**Sinal de quilometragem percorrida** é aquele que exhibe, em um painel retangular, um número correspondente, antecedido pelo símbolo “KM”.

**Sinal de redução de velocidade** é aquele que exhibe, em um painel quadrangular, a letra “R”.

**Sinal de fundeio proibido** é aquele que exhibe, em um painel quadrangular, uma âncora sob uma diagonal da mesma cor, para indicar a proibição de fundeio na área assinalada ou no alinhamento de dois sinais iguais de fundeio proibido.

**Sinal de altura máxima de passagem** é aquele que, em um painel quadrangular, exibe em sua metade superior um triângulo com um vértice para baixo e, na sua metade inferior, na mesma cor do triângulo, a indicação da máxima altura permitida, em metros, para passagem sob o obstáculo.

**Bifurcação de canal** é aquele que, em um painel quadrangular na cor preta, exibe o símbolo “Y” na cor amarela. Os dois segmentos superiores do “Y” indicam que há dois canais navegáveis contornando um obstáculo de dimensões apreciáveis, como uma ilha. Se houver um canal principal a ser demandado, o segmento superior correspondente ao canal principal terá uma largura visivelmente maior que a do segmento correspondente ao canal secundário.

**Perigo** é aquele que exibe dois símbolos “+”, na cor branca, sobrepostos e inscritos, cada um, em um painel circular pintado de preto. É usado para indicar obstáculos de dimensões reduzidas, como uma pedra ou um casco soçobrado, cercados de águas navegáveis.

A sinalização náutica complementar descrita acima não se aplica ao balizamento especial existente na Hidrovia Paraguai-Paraná, aprovado pelo “Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná” constante da página XXXIII desta Lista. A sinalização desta hidrovia também está descrita na “Lista de Sinais da Hidrovia Paraguai-Paraná – Parte II” e nas “Normas da Autoridade Marítima para Auxílios à Navegação – NORMAM-601/DHN”.

**A sinalização náutica complementar para pontes** tem por propósito garantir a segurança de pontes e de embarcações que por sob elas trafeguem, em razão da possibilidade de ocorrência de colisão com os seus pilares ou pela limitação da altura do seu vão livre e/ou das profundidades existentes sob as mesmas.

Os pilares que delimitem o melhor ponto de passagem devem exibir, nas faces anterior e posterior, painéis retangulares, com dimensões e posicionamento adequados à visualização pelo navegante:

### **1 - Sinalização diurna**

I - Se a navegação for possível em toda a largura do vão livre sob a ponte, os sinais devem ser localizados nos pilares da ponte que o limitam:

- a boreste: um painel exibindo um triângulo equilátero encarnado sólido, com um vértice para cima;
- a bombordo: um painel exibindo um quadrado verde sólido; e
- o “melhor ponto de passagem”: pode ser indicado por um painel circular com faixa branca entre faixas encarnadas, indicativo de “Águas Seguras”, fixado no vão entre os pilares;

II - Se a navegação for apenas parcialmente possível sob o vão livre, os sinais devem ser posicionados de modo a indicar os limites do canal navegável. Tal sinalização poderá ser feita por meio de faroletes ou boias com a coloração atinente a sinais laterais de boreste e bombordo;

III - Se existir mais de um canal navegável sob a ponte, o mesmo procedimento indicado em I e II acima deve ser utilizado para cada canal;

IV - Os vãos livres navegáveis que não sejam balizados com painéis verdes e/ou encarnados, indicativos de “Sinal Lateral”, como, por exemplo, os vãos usados por embarcações miúdas, podem ser balizados com painéis indicativos de “Sinal Especial” sobre fundo preto, que deverão ser posicionados da mesma forma que o descrito nos itens I e II acima; e

V - Os vãos livres não navegáveis não exibirão quaisquer painéis ou outros sinais.

## 2 - Sinalização Noturna

I - Se a navegação for possível em toda a largura do vão livre sob a ponte, os sinais luminosos devem ser localizados nos pilares da ponte que o limitam:

- a boreste: uma luz rítmica encarnada indicativa de Sinal Lateral de Boreste;
- a bombordo: uma luz rítmica verde indicativa de Sinal Lateral de Bombordo; e
- o “melhor ponto de passagem”: uma luz rítmica branca indicativa de Sinal de Águas Seguras, fixada no vão entre os pilares.

II - Se a navegação for apenas parcialmente possível sob o vão livre, os sinais devem ser posicionados de modo a indicar os limites do canal navegável. Tal sinalização poderá ser feita por meio de faroletes ou boias com a coloração atinente a sinais laterais de boreste e bombordo;

III - Se existir mais de um canal navegável sob a ponte, o mesmo procedimento indicado em I e II acima deve ser utilizado para cada canal;

IV - Os vãos livres navegáveis que não forem balizados por luzes verdes e/ou encarnadas, indicativas de “Sinal Lateral” como, por exemplo, aqueles a serem utilizados por embarcações miúdas, podem ser sinalizados por luzes amarelas indicativas de “Sinal Especial” que deverão ser posicionadas da mesma forma que o descrito nos itens I e II acima;

V - Os vãos livres não navegáveis não exibirão sinalização náutica noturna, ou seja, não serão identificados para o navegante, admitindo-se, como alternativa, o uso de luzes fixas brancas indicando sua existência, para aumentar a proteção contra colisão noturna ou, ainda, iluminá-los com refletores;

VI - Em áreas de navegação exclusiva de embarcações de pequeno e médio porte, pode-se utilizar as marcas diurnas iluminadas como alternativa às luzes de auxílio à navegação descritas neste subitem;

VII - A iluminação dos pilares da ponte, com o emprego de refletores poderá, em alguns casos, fornecer uma indicação satisfatória para a navegação e o tráfego de embarcações sob o(s) vão(s); e

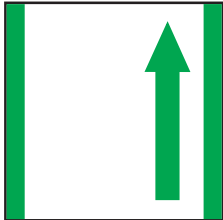
VIII - Materiais retrorreflexivos de cores apropriadas poderão ser utilizados para facilitar o reconhecimento noturno dos painéis de sinalização diurna.

O ponto de melhor passagem sob uma ponte, desde que julgado adequado, poderá ser sinalizado por um Racon.

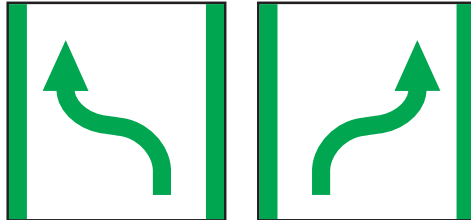
Um exemplo de sinalização náutica complementar para pontes está representado na página XXXVI desta Lista.

LISTA DE SINAIS CEGOS  
(FLUVIAL E LACUSTRE)

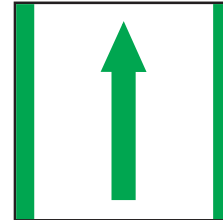
A) MARGEM DIREITA



NAVEGAR JUNTO  
À MARGEM



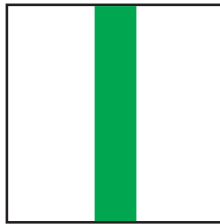
MUDAR DE  
MARGEM



NAVEGAR NO  
MEIO DO RIO



TRÁFEGO ENTRE  
MARGENS



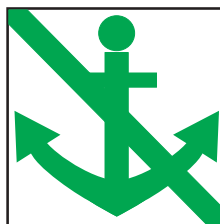
ALINHAMENTO



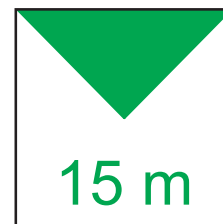
QUILOMETRAGEM  
PERCORRIDA



REDUZIR  
VELOCIDADE

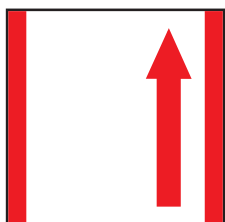
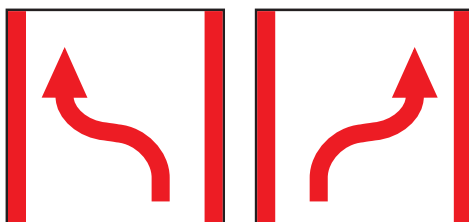
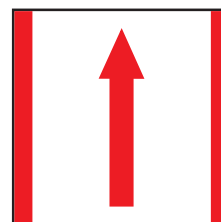
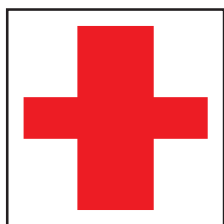
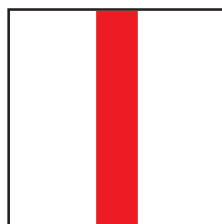


FUNDEIO  
PROIBIDO

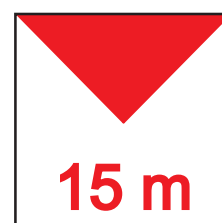


ALTURA MÁXIMA  
DE PASSAGEM

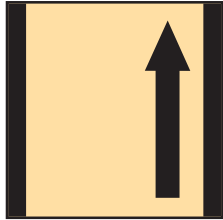
## B) MARGEM ESQUERDA

NAVEGAR JUNTO  
À MARGEMMUDAR DE  
MARGEMNAVEGAR NO  
MEIO DO RIOTRÁFEGO ENTRE  
MARGENS

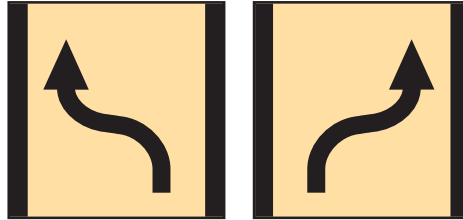
ALINHAMENTO

QUILOMETRAGEM  
PERCORRIDAREDUZIR  
VELOCIDADEFUNDEIO  
PROIBIDOALTURA MÁXIMA  
DE PASSAGEM

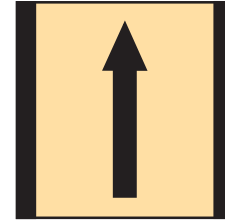
C) INDEPENDENTE DA MARGEM



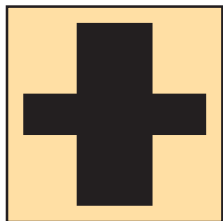
NAVEGAR JUNTO À MARGEM



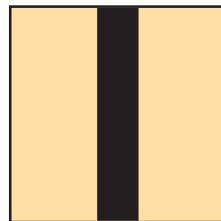
MUDAR DE MARGEM



NAVEGAR NO MEIO DO RIO



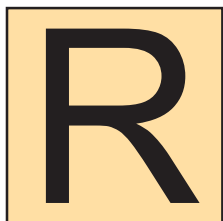
TRÁFEGO ENTRE MARGENS



ALINHAMENTO



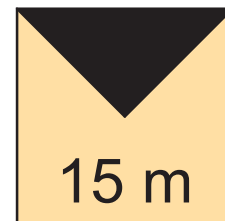
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA



REDUZIR VELOCIDADE



FUNDEIO PROIBIDO



ALTURA MÁXIMA DE PASSAGEM



BIFURCAÇÃO DE CANAL



PERIGO ISOLADO



**REGULAMENTO ÚNICO DE BALIZAMENTO PARA A HIDROVIA PARAGUAI-PARANÁ**

**Art. 1º.** Os países signatários adotarão o sistema IALA (Região B) adaptado à navegação fluvial ou o sistema de sinalização de “AÇÕES A EMPREENDER” ou ambos em forma indistinta, segundo as características particulares dos diferentes trechos de hidrovia. Nos trechos em que for utilizado o sistema de “AÇÕES A EMPREENDER”, o mesmo será de acordo com o especificado nos artigos seguintes e apresentado nos anexos I e II a este Regulamento.

**Art. 2º.** Entende-se por margem esquerda a margem situada do lado esquerdo em relação à direção de montante para jusante.

**Art. 3º.** Entende-se por margem direita a margem situada do lado direito em relação à direção de montante para jusante.

**Art. 4º.** Os sinais visuais cegos fixos, indicadores de mudança de margem, quando situados na margem esquerda, devem exibir o símbolo “X”, confeccionado com material refletor de cor encarnada, sobre um painel losangular pintado de branco.

**Art. 5º.** Os sinais visuais cegos fixos, indicadores de mudança de margem, quando situados na margem direita, devem exibir o símbolo “X”, confeccionado com material refletor de cor verde, sobre um painel losangular pintado de branco.

**Art. 6º.** Os sinais visuais cegos fixos, indicadores de canal junto à margem, quando situados na margem esquerda, devem exibir o símbolo “□”, confeccionado com material refletor de cor encarnada, sobre um painel triangular pintado de branco.

**Art. 7º.** Os sinais visuais cegos fixos, indicadores de canal junto à margem, quando situados na margem direita, devem exibir o símbolo “□”, confeccionado com material refletor de cor verde, sobre um painel quadrangular pintado de branco.

**Art. 8º.** Os sinais visuais cegos fixos, indicadores de canal a meio do rio, quando situados na margem esquerda, devem exibir o símbolo “H”, confeccionado com material refletor de cor encarnada, sobre um painel triangular pintado de branco.

**Art. 9º.** Os sinais visuais cegos fixos, indicadores de canal a meio do rio, quando situados na margem direita, devem exibir o símbolo “H”, confeccionado com material refletor de cor verde, sobre um painel quadrangular pintado de branco.

**Art. 10.** Os sinais visuais cegos fixos, indicadores da “Bifurcação do Canal, devem exibir o símbolo “Y”, confeccionado com material retrorefletivo de cor amarela, sobre um painel quadrangular ou triangular segundo se situe na margem direita ou esquerda, pintado de preto. Existindo um canal principal, o símbolo deverá ter, na sua parte superior, um braço mais largo que o outro, indicando a direção desse canal. (Artigo com correção aprovada na XIª reunião da C.I.H.)

**Art. 11.** Os sinais visuais cegos fixos, indicadores de perigo isolado, devem exibir o símbolo “+”, confeccionado com material refletor de cor branca, inscrito em dois painéis circulares pintados de preto, um acima do outro.

**Art. 12.** Os sinais visuais luminosos fixos, quando situados na margem esquerda, devem possuir estrutura pintada na cor branca com duas faixas encarnadas e devem exibir luz de lampejos encarnados.

**Art. 13.** Os sinais visuais luminosos fixos, quando situados na margem direita, devem possuir estrutura pintada na cor branca com faixas verdes e devem exibir luz de lampejos verdes.

**Art. 14.** Os perigos recentemente descobertos e ainda não indicados em documentos náuticos recebem a denominação de “novo perigo”, podendo incluir obstruções como bancos de areia, rochas ou perigos resultantes da ação do homem, tais como cascos soçobrados.

§ 1º. Os novos perigos devem ser sinalizados de acordo com as presentes normas, o mais rápido possível. Provisoriamente, os novos perigos podem ser sinalizados com qualquer tipo de balizamento (boia, tambor, baliza, etc.), inclusive com balizamento luminoso, utilizando luz branca com qualquer ritmo, exceto os utilizados nos sinais cardinais do sistema IALA, a fim de definir as suas posições, sendo necessária a divulgação dos novos perigos e dos balizamentos estabelecidos, por meio de Avisos-rádio.

§ 2º. Se a autoridade competente considerar o novo perigo especialmente grave à navegação, pelo menos um dos sinais usados para balizá-lo poderá ser duplicado por um sinal adicional, tão logo possível, idêntico ao seu par.

§ 3º. Um novo perigo pode ser marcado por um sinal racon, exibindo em código Morse a letra “D”, mostrando o comprimento de uma milha náutica na tela do radar.

§ 4º. O sinal usado para duplicação pode ser removido quando a autoridade competente estimar que a informação concernente ao novo perigo houver sido suficientemente divulgada.

**Art. 15.** As pontes fixas sobre a hidrovia Paraguai-Paraná, que tenham pilares de sustentação sobre a água, devem receber sinalização e iluminação nos diversos vãos.

§ 1º. O(s) vão(s) principal(ais) deve(m) exhibir:

I - no centro, sob a ponte, uma luz rápida branca e nos pilares laterais luzes fixas ou rítmicas, de acordo com as convenções para o balizamento marítimo;

II - no pilar que deva ser deixado por bombordo, pelo navegante que sobe o rio, um painel retangular branco, contendo um retângulo verde, com a maior dimensão na vertical, sendo adotadas para o retângulo interior a dimensão mínima de 2,4 (dois vírgula quatro) metros na direção horizontal e 2,5 (dois vírgula cinco) metros na direção vertical; e

III - no pilar que deva ser deixado por boreste, pelo navegante que sobe o rio, um painel retangular branco, contendo um triângulo equilátero encarnado, adotando-se a dimensão mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metro para o lado do triângulo.

§ 2º. O(s) vão(s) secundário(s), se tiver(em) pilar(es) de sustentação sobre a água, deve(m) ter esse(s) pilar(es) sinalizado(s) por luz fixa branca ou iluminado(s) por refletores, com luz branca não ofuscante.

§ 3º. Para os fins acima, entende-se como vão(s) principal(ais) aquele(s) que é (são) aconselhado(s) para a navegação e como secundário(s), o(s) outro(demais) vão(s).

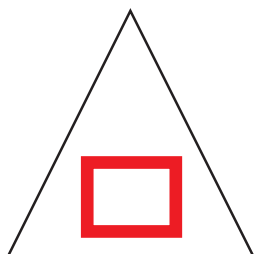
§ 4º. Os alcances luminosos noturnos de todas as luzes de sinalização deverão ser iguais ou maiores que 5 (cinco) milhas náuticas.

**Art. 16.** As quinas ou extremidades dos molhes, trapiches, dolphins e terminais devem ser sinalizadas no período noturno de acordo com as convenções para o balizamento marítimo.

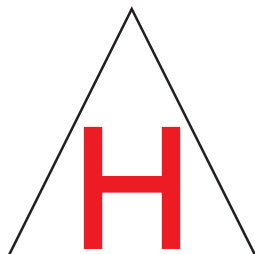
Parágrafo único. Sempre que a dimensão principal dos molhes, trapiches, dolphins e terminais exceda de 10 (dez) metros, os mesmos devem ser iluminados por luzes brancas não ofuscantes.

AÇÕES A EMPREENDER

ANEXOS I E II DO REGULAMENTO ÚNICO DE BALIZAMENTO PARA A  
HIDROVIA PARAGUAI-PARANÁ



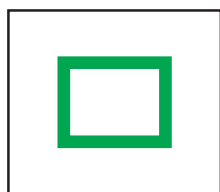
CANAL JUNTO À MARGEM  
(MARGEM ESQUERDA)



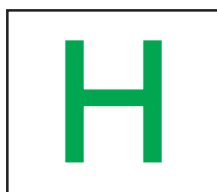
CANAL A MEIO DO RIO  
(MARGEM ESQUERDA)



BIFURCAÇÃO DE CANAL  
(MARGEM ESQUERDA)



CANAL JUNTO À MARGEM  
(MARGEM DIREITA)



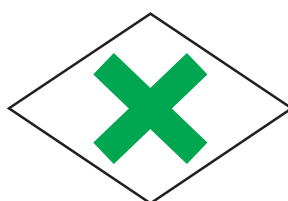
CANAL A MEIO DO RIO  
(MARGEM DIREITA)



BIFURCAÇÃO DE CANAL  
(MARGEM DIREITA)



MUDANÇA DE MARGEM  
(MARGEM ESQUERDA)



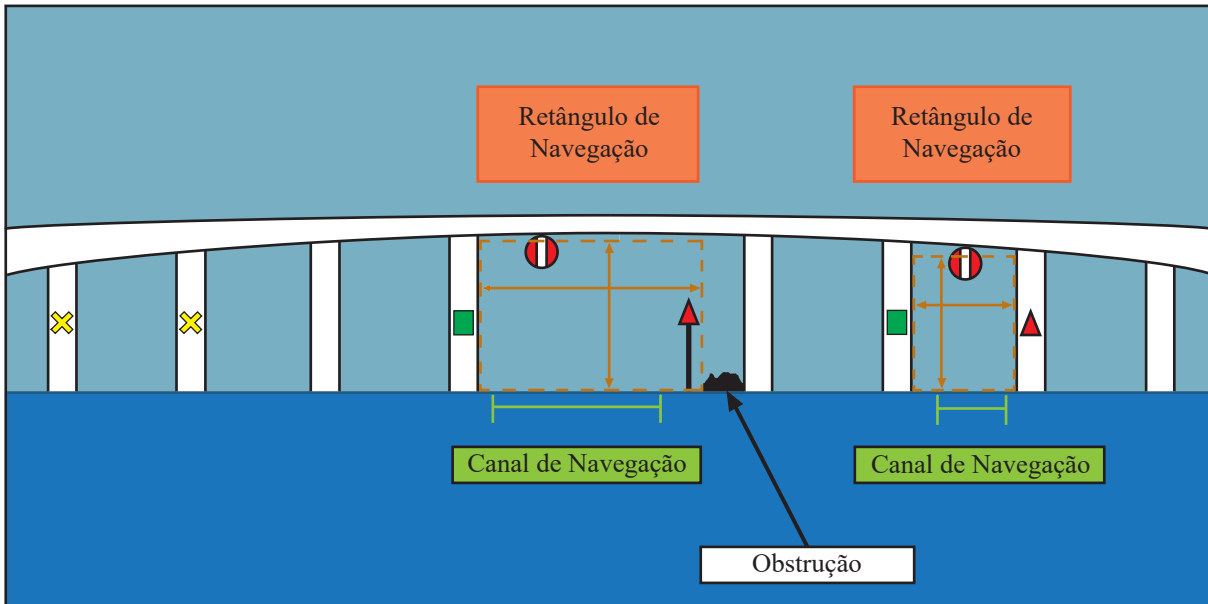
MUDANÇA DE MARGEM  
(MARGEM DIREITA)



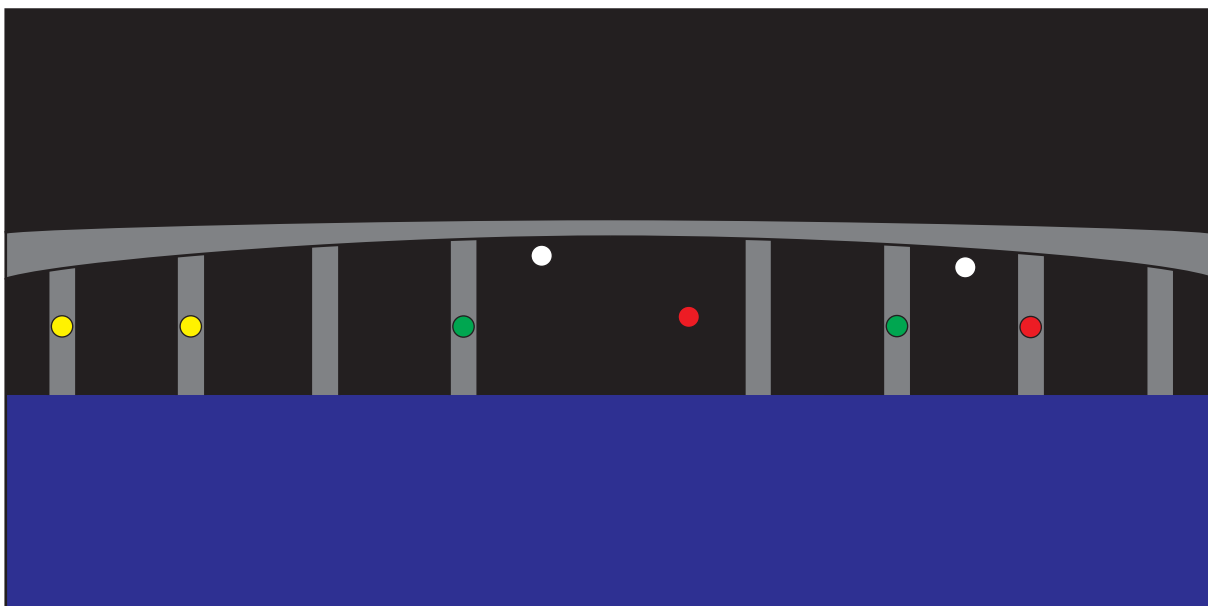
PERIGO ISOLADO

SINALIZAÇÃO DE PONTES

a) Sinalização Diurna



b) Sinalização Noturna



**SINAIS CEGOS  
DA COSTA NORTE**



Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
	<b>ESTADO DO AMAZONAS</b>	<b>S/W</b>		
	<b>Rio Madeira – Manicoré a Humaitá</b>			
AM-30	Manicoré I 4730	05 47,25 61 18,10	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar no meio do rio, montante navegar no meio do rio.	Margem esquerda (km 460)
AM-35	Manicoré II 4730	05 49,72 61 18,24	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante navegar no meio do rio, montante navegar no meio do rio.	Margem direita (km 465)
AM-40	Manicoré IV 4731	05 47,74 61 25,29	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar no meio do rio, montante navegar no meio do rio.	Margem esquerda (km 482)
AM-45	Manicoré VI 4731	05 51,39 61 29,51	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar no meio do rio, montante navegar junto à margem.	Margem esquerda (km 495)
AM-50	Paraíba 4731	05 49,99 61 32,97	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar junto à margem, montante navegar no meio do rio.	Margem esquerda (km 502)
AM-55	Laranjal II 4734	06 10,74 61 49,63	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante mudar de margem, montante navegar junto à margem.	Margem direita (km 565,5)

## LISTA DE SINAIS CEGOS

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
AM-60	Santa Cruz I 4734	S/W 06 14,77 61 53,67	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, meio do rio para jusante e montante.	Margem esquerda (km 580)
AM-65	Bom Intento I 4735	06 14,54 61 59,54	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar junto à margem, montante navegar no meio do rio.	Margem esquerda (km 591)
AM-70	Bom Intento III 4735	06 14,01 62 02,43	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar no meio do rio, montante navegar junto à margem.	Margem esquerda (km 596,5)
AM-75	Mergulhão II 4736	06 11,12 62 10,19	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar no meio do rio, montante navegar junto à margem.	Margem esquerda (km 612,5)
AM-80	Boca do Acará 4736	06 14,26 62 14,94	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar no meio do rio, montante navegar no meio do rio.	Margem esquerda (km 623)
AM-85	Bom Fruto 4736	06 16,67 62 14,41	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante navegar no meio do rio, montante navegar no meio do rio.	Margem direita (km 627)
AM-90	Miriti I 4738	06 39,02 62 20,60	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar junto à margem, montante mudar de margem.	Margem esquerda (km 675,5)



Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
AM-94	Itucui I 4743	S/W 07 19,25 62 58,18	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante mudar de margem, montante navegar junto à margem.	Margem direita (km 803)
AM-94.1	Itucui II 4743	07 20,36 62 58,39	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante navegar junto à margem, montante mudar de margem.	Margem esquerda (km 805)
AM-94.2	Itucui III 4743	07 20,74 62 58,88	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante mudar de margem, montante navegar junto à margem.	Margem esquerda (km 807)
AM-94.3	Itucui IV 4743/4744	07 23,21 63 00,02	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar junto à margem, montante navegar no meio do rio	Margem esquerda (km 812)
AM-94.4	Humaitá I 4744	07 28,40 63 01,55	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar no meio do rio, montante navegar junto à margem.	Margem esquerda (km 823)
AM-95	Humaitá II 4744	07 30,83 63 01,10	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar junto à margem, montante navegar junto a margem.	Margem esquerda (km 827)
AM-97	Humaitá III 4744	07 31,91 63 00,61	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar no meio do rio, montante navegar no meio do rio.	Margem esquerda (km 829)

## LISTA DE SINAIS CEGOS

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
AM-98	Humaitá IV 4744	S/W 07 33,43 62 58,77	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar no meio do rio, montante navegar no meio do rio.	Margem esquerda (km 834)
AM-100	Flexal 4745	07 36,72 62 57,02	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar no meio do rio, montante mudar de margem.	Margem esquerda (km 840,6)
AM-105	Ilha do Salomão I 4745	07 37,56 62 56,14	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante navegar no meio do rio, montante navegar junto à margem.	Margem direita (km 842)
AM-110	Boa Esperança I 4745	07 40,79 62 55,03	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante navegar junto à margem, montante mudar de margem.	Margem direita (km 849)
AM-115	Boa Esperança II 4745	07 42,04 62 55,97	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante mudar de margem, montante navegar no meio do rio.	Margem esquerda (km 851)
AM-120	Jenipapo I 4746	07 48,96 62 54,83	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante mudar de margem, montante navegar junto à margem.	Margem direita (km 865)
AM-125	Jenipapo II 4746	07 51,48 62 53,57	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante navegar junto à margem, montante navegar junto à margem	Margem direita (km 870,5)

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
AM-130	Pasto Grande I 4746	S/W 07 54,43 62 52,22	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar junto à margem, montante mudar de margem.	Margem direita (km 877,5)
<b>ESTADO DE RONDÔNIA</b>				
<b>Rio Madeira</b>				
RO-06	Divisa 4746/4747	07 59,23 62 52,74	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar junto à margem, montante navegar no meio do rio.	Margem esquerda (km 887)
RO-08	Calama I 4747	08 01,22 62 52,41	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante navegar no meio do rio, montante navegar no meio do rio.	Margem direita (km 890)
RO-10	Calama II 4747	08 01,62 62 53,19	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar junto à margem, montante navegar no meio do rio.	Margem esquerda (km 891)
RO-12	Calama III 4747	08 03,45 62 56,28	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar junto à margem, montante navegar no meio do rio.	Margem esquerda (km 898)
RO-14	Rio Preto I 4747	08 06,63 62 57,22	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante navegar no meio do rio, montante navegar junto à margem.	Margem direita (km 905)

## LISTA DE SINAIS CEGOS

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RO-16	Rio Preto II 4747/4748	S/W 08 08,49 62 57,93	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante navegar junto à margem, montante mudar de margem.	Margem direita (km 908)
RO-18	Papagaios I 4748	08 09,19 62 59,94	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar junto à margem, montante mudar de margem.	Margem esquerda (km 912)
RO-20	São Sebastião III 4749	08 13,67 63 13,83	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar no meio do rio, montante navegar junto à margem.	Margem esquerda (km 940)
RO-22	São Sebastião IV 4749	08 13,75 63 14,38	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar junto à margem, montante mudar de margem.	Margem esquerda (km 941,7)
RO-24	Mururé 4749	08 14,09 63 15,24	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante mudar de margem, montante navegar no meio do rio.	Margem direita (km 943)
RO-26	Nazaré II 4749	08 10,31 63 20,06	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar junto à margem, montante mudar de margem.	Margem esquerda (km 955)
RO-28	Nazaré III 4749	08 11,70 63 20,52	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante mudar de margem, montante navegar junto à margem.	Margem direita (km 957)

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RO-30	Boa Hora I 4749/4750	S/W 08 14,08 63 21,22	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante navegar junto à margem, montante mudar de margem.	Margem direita (km 962)
RO-32	Periquito I 4750	08 18,73 63 23,20	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante mudar de margem, montante navegar junto à margem.	Margem direita (km 971,6)
RO-33	Periquito II 4750	08 21,03 63 24,34	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante navegar junto à margem, montante navegar no meio do rio.	Margem direita (km 975,8)
RO-34	Sarapó II 4751	08 30,71 63 35,87	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar junto à margem, montante navegar junto à margem.	Margem esquerda (km 1005)
RO-35	Jamari II 4751	08 32,97 63 32,65	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante mudar de margem, montante navegar junto à margem.	Margem direita (km 1011,4)
RO-36	Jamari III 4751	08 33,80 63 32,12	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante navegar junto à margem, montante navegar no meio do rio.	Margem direita (km 1013)
RO-38	Jamari IV 4751	08 35,06 63 31,43	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante navegar no meio do rio, montante navegar no meio do rio.	Margem direita (km 1015,5)

## LISTA DE SINAIS CEGOS

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RO-40	Aliança II 4751	S/W 08 36,23 63 32,28	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante navegar no meio do rio, montante navegar junto à margem.	Margem direita (km 1017,5)
RO-42	Aliança III 4751	08 37,17 63 34,38	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante navegar junto à margem, montante navegar no meio do rio.	Margem direita (km 1021,5)
RO-44	Belém I 4752	08 33,25 63 38,97	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante navegar no meio do rio, montante navegar junto à margem.	Margem direita (km 1033)
RO-46	Belém II 4752	08 32,92 63 39,27	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante navegar junto à margem, montante mudar de margem.	Margem direita (km 1033,3)
RO-48	Belém III 4752	08 32,52 63 39,31	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante mudar de margem, montante navegar junto à margem.	Margem esquerda (km 1033,4)
RO-49	Belém IV 4752	08 32,28 63 39,74	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar junto à margem, montante navegar junto à margem.	Margem esquerda (km 1034,3)
RO-50	Cojumbi 4752	08 34,10 63 43,53	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar junto à margem, montante mudar de margem.	Margem esquerda (km 1041,4)

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RO-52	Cojumbi I 4752	S/W 08 35,00 63 43,81	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante mudar de margem, montante navegar no meio do rio.	Margem direita (km 1042)
RO-54	Cojumbi II 4752	08 36,69 63 47,46	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante navegar no meio do rio, montante navegar junto à margem.	Margem direita (km 1049,5)
RO-56	Vila Almir I 4753	08 37,57 63 49,15	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante navegar junto à margem, montante mudar de margem.	Margem direita (km 1053,5)
RO-58	Vila Almir II 4753	08 37,23 63 50,22	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante mudar de margem, montante navegar junto à margem.	Margem esquerda (km 1054,4)
RO-60	Belmonte I 4753	08 37,82 63 51,48	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar junto à margem, montante, navegar no meio do rio.	Margem esquerda (km 1057,5)
RO-62	Belmonte II 4753	08 37,91 63 54,44	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar no meio do rio, montante navegar no meio do rio.	Margem esquerda (km 1063)
RO-64	Igarapé Japurana 4753	08 38,91 63 54,46	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva verde, jusante navegar no meio do rio, montante navegar no meio do rio.	Margem direita (km 1064,5)

## LISTA DE SINAIS CEGOS

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RO-66	Niterói 4753	S/W 08 40,87 63 55,46	Baliza branca, com sinalização gráfica em fita refletiva encarnada, jusante navegar no meio do rio, montante navegar no meio do rio.	Margem esquerda (km 1068,5)
<b>ESTADO DO AMAPÁ</b>				
<b>Rio Jari – Canal da Ilha da Saudade</b>				
AP-4	Boia nº 1 4212	01 10,01 52 00,03	Pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
AP-5	Boia nº 2 4212	01 10,07 52 00,05	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
AP-6	Boia nº 3 4212	01 09,81 52 00,51	Pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
AP-7	Boia nº 4 4212	01 09,87 52 00,54	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
AP-8	Boia nº 5 4212	01 09,71 52 01,04	Pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
AP-9	Boia nº 6 4212	01 09,77 52 01,04	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
<b>Rio Jari – Canal da Ilha Xavier</b>				
AP-10	Boia nº 1 4213	01 12,43 52 06,79	Pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
AP-15	Boia nº 2 4213	01 12,43 52 06,84	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	



Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
AP-20	Boia nº 3 4213	S/W 01 11,57 52 06,44	Pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
AP-25	Boia nº 4 4213	01 11,57 52 06,50	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
<b>Rio Jarí – Canal de Paga Dívidas</b>				
AP-40	Boia nº 1 4215	01 07,88 52 11,72	Pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
AP-45	Boia nº 2 4215	01 07,94 52 11,72	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
AP-50	Boia nº 3 4215	01 07,71 52 12,55	Pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
AP-55	Boia nº 4 4215	01 07,77 52 12,55	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
AP-60	Boia nº 5 4215	01 07,71 52 13,05	Pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
AP-65	Boia nº 6 4215	01 07,76 52 13,05	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
AP-70	Boia nº 7 4215	01 07,71 52 13,67	Pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
AP-75	Boia nº 8 4215	01 07,77 52 13,67	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	

## LISTA DE SINAIS CEGOS

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
AP-80	Boia nº 9 4215	<b>S/W</b> 01 07,71 52 14,28	Pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
AP-85	Boia nº 10 4215	01 07,77 52 14,28	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
AP-90	Boia nº 11 4215	01 07,71 52 14,91	Pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
AP-95	Boia nº 12 4215	01 07,77 52 14,91	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
AP-100	Boia nº 13 4215	01 07,87 52 16,05	Pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
AP-105	Boia nº 14 4215	01 07,93 52 16,05	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
AP-110	Boia nº 15 4215	01 07,88 52 16,52	Pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
AP-115	Boia nº 16 4215	01 07,94 52 16,52	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
	<b>Rio Jari – Canal da Ilha Jupatituba</b>			
AP-120	Boia nº 1 4216	01 06,00 52 20,42	Pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
AP-125	Boia nº 2 4216	S/W 01 06,00 52 20,45	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
AP-130	Boia nº 3 4216	01 04,79 52 20,43	Pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
AP-135	Boia nº 4 4216	01 04,79 52 20,46	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
<b>Rio Jari – Canal da Fazenda Caiçara</b>				
AP-140	Boia nº 1 4217	01 00,35 52 24,88	Pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
AP-145	Boia nº 2 4217	01 00,35 52 24,96	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
AP-150	Boia nº 3 4217	00 59,45 52 24,67	Pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
AP-155	Boia nº 4 4217	00 59,46 52 24,74	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
AP-160	Boia nº 5 4217	00 58,37 52 24,85	Pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
AP-165	Boia nº 6 4217	00 58,36 52 24,91	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	

## LISTA DE SINAIS CEGOS

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
	<b>ESTADO DO PARÁ</b>	<b>S/W</b>		
	<b>Rio Pará</b>			
PA-5	Pedras da Barra 320	01 22,28 48 29,43	Baliza preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
PA-10	Val-de-Cães 320	01 23,37 48 29,59	Baliza verde. Tope com 1 cilindro verde	
PA-15	Una 320	01 25,20 48 29,64	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
	<b>Rio Tapajós</b>			
PA-20	Ponta Maguari 4381 A	02 46,53 55 02,23	Boia cilíndrica verde	
PA-25	Surucua nº 1 4381 A/B	02 53,21 55 09,80	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
PA-35	São Tomé nº 1 4381 A/B	03 04,38 55 12,80	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
PA-50	Pedras dos Patos nº 1 4381 B	03 14,88 55 15,35	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
	<b>Rio Tocantins</b>			
PA-55	Vila São Benedito	02 24,99 49 26,57	Baliza com simbologia gráfica	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
PA-60	Ilha Camaleão	S/W 02 35,66 49 31,71	Baliza com simbologia gráfica	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-65	Vila Mojutapera	02 39,09 49 40,47	Baliza com simbologia gráfica	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-70	Ilha Grande de Baião	02 43,54 49 40,79	Boia cilíndrica verde	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-75	Ilha Grande de Baião (Limão)	02 44,78 49 41,05	Boia cilíndrica verde	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-80	Baião	02 48,65 49 40,56	Baliza com simbologia gráfica	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-85	Ilha do Sapateiro	02 49,50 49 41,04	Baliza com simbologia gráfica	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-90	Ilha Veríssimo	02 54,12 49 40,38	Baliza com simbologia gráfica	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-95	Vila Calado	02 55,01 49 39,53	Baliza com simbologia gráfica	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-100	Vila Cardoso	02 57,00 49 38,98	Baliza com simbologia gráfica	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.

## LISTA DE SINAIS CEGOS

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
PA-105	Ilha Ladainha	S/W 02 58,20 49 39,26	Baliza com simbologia gráfica	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-110	Vila Ilha Ituquara	03 01,82 49 38,78	Baliza com simbologia gráfica	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-115	Ilha do Casco	03 03,66 49 39,49	Baliza com simbologia gráfica	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-120	Vila Xininga	03 06,78 49 39,81	Baliza com simbologia gráfica	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-125	Ilha das Onças - Felix nº 3	03 10,92 49 39,46	Boia cônica encarnada	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-130	Ilha das Onças - Felix nº 4	03 11,04 49 39,44	Boia cilíndrica verde	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-135	Ilha das Onças - Felix nº 5	03 11,22 49 39,26	Boia cônica encarnada	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-140	Costa Machado nº 1	03 11,76 49 39,96	Baliza com simbologia gráfica	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-145	Costa Machado nº 2	03 15,61 49 39,03	Baliza com simbologia gráfica	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
PA-150	Ilha Mungubal	S/W 03 16,76 49 38,31	Baliza com simbologia gráfica	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-155	Praia do Meio nº 6	03 18,32 49 38,76	Boia cilíndrica verde	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-160	Costa da Ilha Grande Jutai nº 1	03 18,72 49 38,58	Baliza com simbologia gráfica	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-165	Costa da Ilha Grande Jutai nº 2	03 20,85 49 38,36	Baliza com simbologia gráfica	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-170	Ilha da Rainha	03 22,71 49 38,28	Baliza com simbologia gráfica	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-175	Jutai de Cima	03 23,01 49 36,72	Baliza com simbologia gráfica	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-180	Travessão Nazaré dos Patos nº 7	03 27,07 49 36,57	Boia cônica encarnada	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-185	Travessão Nazaré dos Patos nº 8	03 27,08 49 36,59	Boia cilíndrica verde	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-190	Travessão Nazaré dos Patos nº 9	03 27,21 49 36,55	Boia cônica encarnada	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
PA-195	Travessão Nazaré dos Patos nº 10	S/W 03 27,21 49 36,60	Boia cilíndrica verde	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-200	Travessão Nazaré dos Patos nº 11	03 27,36 49 36,49	Boia cônica encarnada	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-205	Travessão Nazaré dos Patos nº 12	03 27,54 49 36,43	Boia cilíndrica verde	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-210	Travessão Nazaré dos Patos nº 13	03 27,51 49 36,37	Boia cônica encarnada	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-215	Travessão Nazaré dos Patos nº 14	03 27,65 49 36,36	Boia cilíndrica verde	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-220	Aratéria nº 15	03 30,59 49 35,57	Boia cônica encarnada	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-225	Vila Murú nº 16	03 32,60 49 36,66	Boia cilíndrica verde	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-230	Índios Apinajés nº 17	03 34,86 49 37,07	Boia cônica encarnada	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-235	Índios Apinajés nº 18	03 34,93 49 37,06	Boia cilíndrica verde	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.



Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
PA-240	Índios Apinajés nº 19	S/W 03 35,28 49 37,22	Boia cônica encarnada	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-245	Índios Apinajés nº 20	03 35,63 49 37,35	Boia cilíndrica verde	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-250	Pederneira nº 21	03 37,29 49 38,94	Boia cônica encarnada	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-255	Pederneira (Vila)	03 39,01 49 39,80	Baliza com simbologia gráfica	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-260	Fazenda Pederneira	03 41,97 49 39,90	Baliza com simbologia gráfica	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
PA-265	Cidade de Tucuruí nº 22	03 46,02 49 39,67	Boia cilíndrica verde	Mantida pela Cia. Docas do Pará. Não consta em carta.
<b>ESTADO DO MARANHÃO</b>				
<b>Baía de São Marcos</b>				
MA-5	Especial	02 40,67 44 21,82	Boia amarela. Tope em forma de "X" amarelo	Não consta em carta.
MA-6	Aterragem nº 1 414	02 40.75 44 21.95	Baliza amarela. Tope em forma de losango amarelo.	
MA-7	Aterragem nº 2 414	02 40.76 44 21.85	Baliza amarela. Tope em forma de losango amarelo.	

## LISTA DE SINAIS CEGOS

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
	<b>Tutóia</b>	<b>S/W</b>		
MA-10	Boia nº 1	02 39,12 42 18,41	Cônica encarnada	Posição mutável. Não consta em carta.
MA-15	Boia nº 2	02 39,73 42 18,49	Cilíndrica verde	Posição mutável. Não consta em carta.
MA-20	Boia nº 3	02 42,33 42 20,10	Cônica encarnada	Posição mutável. Não consta em carta.
MA-25	Boia nº 4	02 41,27 42 20,04	Cilíndrica verde	Posição mutável. Não consta em carta.
MA-30	Boia nº 5	02 43,43 42 19,97	Cônica encarnada	Posição mutável. Não consta em carta.
MA-35	Boia nº 6	02 42,08 42 19,67	Cilíndrica verde	Posição mutável. Não consta em carta.
MA-40	Boia nº 7	02 44,39 42 16,67	Cônica encarnada	Posição mutável. Não consta em carta.
MA-45	Boia nº 8	02 42,78 42 19,68	Cilíndrica verde	Posição mutável. Não consta em carta.
MA-50	Boia nº 10	02 43,58 42 18,73	Cilíndrica verde	Posição mutável. Não consta em carta.
MA-55	Boia nº 9	02 45,23 42 14,23	Cônica encarnada	Posição mutável. Não consta em carta.
MA-60	Tutoia	02 45,36 42 15,23	Boia cilíndrica verde com uma faixa horizontal encarnada	Posição mutável. Não consta em carta.

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
MA-65	Boia nº 11	S/W 02 45,95 42 13,17	Cônica encarnada	Mantida pela empresa Igoronhon. Posição mutável. Não consta em carta.
MA-70	Boia nº 12	02 45,40 42 13,45	Cilíndrica verde	Mantida pela empresa Igoronhon. Posição mutável. Não consta em carta.
MA-75	Boia nº 13	02 46,80 42 12,35	Cônica encarnada	Mantida pela empresa Igoronhon. Posição mutável. Não consta em carta.
MA-80	Boia nº 14	02 47,87 42 10,78	Cilíndrica verde	Mantida pela empresa Igoronhon. Posição mutável. Não consta em carta.
MA-85	Boia nº 15	02 47,85 42 11,65	Cônica encarnada	Mantida pela empresa Igoronhon. Posição mutável. Não consta em carta.
MA-90	Boia nº 17	02 48,07 42 10,05	Cônica encarnada	Mantida pela empresa Igoronhon. Posição mutável. Não consta em carta.
MA-95	Boia nº 19	02 48,18 42 09,30	Cônica encarnada	Mantida pela empresa Igoronhon. Posição mutável. Não consta em carta.
<b>ESTADO DO CEARÁ</b>				
CE-5	C.S. "Guajará" 21700	02 46,00 40 08,00	Boia pilar preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
	<b>Fortaleza</b>	<b>S/W</b>		
CE-10	Recife da Velha nº 1 701	03 41,24 38 31,77	Boia cônica encarnada	
CE-15	Pedras do Justin nº 3 701	03 42,00 38 30,69	Boia cônica encarnada	
CE-20	Norte do Recife do Meireles nº 5 701	03 42,23 38 30,18	Boia cônica encarnada	
CE-25	Praia de Mucuripe 701	03 43,17 38 28,72	Baliza fixa preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas.	
	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
	<b>Areia Branca</b>			
RN-5	Termisa nº 2 720	04 46,65 36 58,53	Boia cilíndrica verde	
RN-10	Termisa nº 3 720	04 45,78 36 58,43	Boia cônica encarnada	
RN-15	Termisa nº 4 720	04 47,65 36 59,40	Boia cilíndrica verde	
RN-20	Termisa nº 5 703	04 48,05 37 00,40	Boia cônica encarnada	
RN-25	Termisa nº 6 703	04 48,67 37 00,22	Boia cilíndrica verde	
RN-30	Termisa nº 7 703	04 49,32 37 01,85	Boia cônica encarnada	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RN-35	Termisa nº 8 703	S/W 04 49,72 37 02,15	Boia cilíndrica verde	
RN-40	Termisa nº 9 703	04 49,27 37 03,25	Boia cônica encarnada	
RN-45	Termisa nº 10 703	04 50,37 37 03,66	Boia cilíndrica verde	
RN-50	Termisa nº 12 703	04 49,67 37 04,68	Boia cilíndrica verde	
<b>Terminal de Guamaré</b>				
RN-55	Boia nº 1 704	05 04,23 36 18,83	Cônica encarnada	Mantida pela Petrobras. Posição mutável. Não consta em carta.
RN-60	Boia nº 3 704	05 04,20 36 18,55	Cônica encarnada	Mantida pela Petrobras. Posição mutável. Não consta em carta.
RN-65	Boia nº 4 704	05 04,25 36 18,70	Cilíndrica verde	Mantida pela Petrobras. Posição mutável. Não consta em carta.
RN-70	Boia nº 6 704	05 04,28 36 18,53	Cilíndrica verde	Mantida pela Petrobras. Posição mutável. Não consta em carta.
RN-75	Boia nº 7 704	05 04,75 36 18,36	Cônica encarnada	Mantida pela Petrobras. Posição mutável. Não consta em carta.

## LISTA DE SINAIS CEGOS

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RN-80	Boia nº 8 704	S/W 05 04,45 36 18,31	Cilíndrica verde	Mantida pela Petrobras. Posição mutável. Não consta em carta.
RN-85	Boia nº 9 704	05 05,00 36 18,39	Cônica encarnada	Mantida pela Petrobras. Posição mutável. Não consta em carta.
RN-90	Boia nº 10 704	05 04,72 36 18,27	Cilíndrica verde	Mantida pela Petrobras. Posição mutável. Não consta em carta.
RN-95	Boia nº 12 704	05 05,02 36 18,33	Cilíndrica verde	Mantida pela Petrobras. Posição mutável. Não consta em carta.
RN-100	Boia nº 13 704	05 05,59 36 18,35	Cônica encarnada	Mantida pela Petrobras. Posição mutável. Não consta em carta.
RN-105	Boia nº 14 704	05 05,38 36 18,21	Cilíndrica verde	Mantida pela Petrobras. Posição mutável. Não consta em carta.
RN-110	Boia nº 15 704	05 05,75 36 18,34	Cônica encarnada	Mantida pela Petrobras. Posição mutável. Não consta em carta.
RN-115	Boia nº 16 704	05 05,53 36 18,29	Cilíndrica verde	Mantida pela Petrobras. Posição mutável. Não consta em carta.

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RN-120	Boia nº 19 704	S/W 05 06,03 36 18,37	Cônica encarnada	Mantida pela Petrobras. Posição mutável. Não consta em carta.
RN-125	Boia nº 20 704	05 05,95 36 18,26	Cilíndrica verde	Mantida pela Petrobras. Posição mutável. Não consta em carta.
RN-130	Boia nº 22 704	05 06,09 36 18,33	Cilíndrica verde	Mantida pela Petrobras. Posição mutável. Não consta em carta.
RN-135	Boia nº 23 704	05 06,20 36 18,64	Cônica encarnada	Mantida pela Petrobras. Posição mutável. Não consta em carta.
RN-140	Boia nº 24 704	05 06,23 36 18,50	Cilíndrica verde	Mantida pela Petrobras. Posição mutável. Não consta em carta.
RN-145	Boia nº 25 704	05 06,22 36 18,94	Cônica encarnada	Mantida pela Petrobras. Posição mutável. Não consta em carta.
RN-150	Boia nº 26 704	05 06,24 36 18,75	Cilíndrica verde	Mantida pela Petrobras. Posição mutável. Não consta em carta.





**SINAIS CEGOS**  
**DA COSTA LESTE**



Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
	<b>ESTADO DA PARAÍBA</b> <b>Rio Paraíba</b>	<b>S/W</b>		
PB-5	Camalaú 830	06 58,69 34 50,50	Baliza metálica encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
	<b>ESTADO DE SERGIPE</b> <b>Proximidades do Terminal Marítimo Inácio Barbosa (TMIB)</b>			
	<b>ESTADO DA BAHIA</b> <b>Baía de Todos os Santos</b>			
BA-5	Germânia 1102	13 00,47 38 32,30	Boia cônica encarnada	
BA-6	Boia nº 1	12 59,94 38 32,03	Boia cega amarela	Não consta em carta
BA-7	YCB nº 1	12 59,89 38 31,97	Boia cega encarnada	Não consta em carta
BA-8	YCB nº 2	12 59,86 38 31,93	Boia cega verde	Não consta em carta
BA-9	Boia nº 2	12 59,80 38 31,88	Boia cega amarela	Não consta em carta
BA-10	Forte São Marcelo 1102	12 58,18 38 30,98	Boia cônica encarnada	
BA-15	Banco de Itapagipe 1101	12 53,80 38 29,90	Boia cônica encarnada	
BA-18	Inema 1103	12 48,80 38 29,40	Baliza preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
BA-21	Etmn Oeste 1103	12 47,53 38 29,45	Boia pilar sinal cardinal oeste, amarela com uma faixa larga horizontal preta. Tope com 2 cones pretos um sobre o outro, ponta a ponta	

## LISTA DE SINAIS CEGOS

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
BA-25	Mapele Sul 1103	S/W 12 46,58 38 26,96	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	Sinal particular.
BA-30	Mapele Norte 1103	12 46,48 38 26,91	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	Sinal particular.
BA-35	Quindu Sul 1103	12 46,20 38 27,32	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	Sinal particular.
BA-40	Quindu Norte 1103	12 46,15 38 27,32	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	Sinal particular.
BA-45	Norte do Recife dos Ouréis 1104	12 43,01 38 39,30	Boia cônica encarnada	
BA-50	Coroa da Sardinha 1105	12 43,54 38 38,59	Boia cilíndrica verde	
BA-55	Coroa de Madre de Deus 1105	12 44,61 38 38,07	Boia cônica encarnada	
BA-60	Coroa Grande 1105	12 45,48 38 39,02	Boia cônica encarnada	
BA-65	Coroa da Ilha do Medo (F-5) 1171	12 51,57 38 41,87	Baliza	
BA-70	Itaparica nº 3 (F-6) 1171	12 51,87 38 41,74	Baliza encarnada	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
BA-75	F-2 1171	<b>S/W</b> 12 52,37 38 40,61	Baliza	
BA-80	V-2 1171	12 52,58 38 40,91	Baliza	
BA-85	V-1 1171	12 52,62 38 41,01	Baliza	
<b>Canal de Itaparica</b>				
BA-90	Boia nº 1 1171	12 53,32 38 41,52	Pilar amarela	
BA-95	Boia nº 7 1171	12 52,67 38 41,11	Pilar amarela	
BA-100	Boia nº 6 1171	12 52,83 38 41,20	Pilar amarela	
BA-105	Itaparica Norte (V-7) 1171	12 52,96 38 41,15	Baliza	
BA-110	Boia nº 5 1171	12 53,00 38 41,20	Pilar amarela	
BA-115	Itaparica 1171	12 53,08 38 41,55	Boia pilar verde	
BA-120	Boia nº 2 1171	12 53,17 38 41,38	Pilar amarela	
BA-125	Boia nº 4 1171	12 53,09 38 41,21	Pilar amarela	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
BA-130	Boia nº 3 1171	<b>S/W</b> 12 53,07 38 41,35	Pilar amarela	
BA-135	Itaparica Leste (V-8) 1171	12 53,16 38 41,07	Baliza	
BA-140	Itaparica Sul (F-7) 1171	12 53,43 38 41,08	Baliza	
BA-145	Coroa do Limo (F-8) 1171	12 53,62 38 41,00	Baliza	
BA-150	F-4 1171	12 53,15 38 42,48	Baliza	
	<b>Nova Viçosa</b>			
BA-225	Viçosa (Águas Seguras) 1310	17 55,68 39 18,61	Boia pilar com faixas verticais encarnadas e brancas. Tope com 1 esfera encarnada	
	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>			
	<b>Vitória</b>			
ES-5	Baixio Pequeno 1401	20 18,66 40 15,48	Boia pilar preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
ES-30	Vila Velha 1401	20 19,48 40 17,52	Baliza verde. Tope com 1 cilindro verde	
ES-35	CPES-03 1401	20 19,13 40 17,89	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
ES-40	CPES-01 1401	<b>S/W</b> 20 19,16 40 17,93	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
	<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>			
	<b>Cabo de São Tomé</b>			
RJ-5	Banco de São Tomé 1406	22 04,11 40 56,20	Boia pilar sinal cardinal sul, amarela sobre preta. Tope com 2 cones pretos um sobre o outro, com os vértices para baixo	
	<b>Enseada de Búzios</b>			
RJ-10	Laje das Enchovas 1504	22 42,79 41 54,40	Boia pilar preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-15	Laje do Caboclo Alagado 1504	22 43,71 41 55,98	Boia pilar sinal cardinal leste, preta com uma faixa larga horizontal amarela. Tope com 2 cones pretos, um sobre o outro base a base	
	<b>Praia do Pontal</b>			
RJ-17	Pedra da Baleia 1505	22 53,09 42 00,55	Boia pilar sinal cardinal sul, amarela sobre preta. Tope com 2 cones pretos, um sobre o outro, com vértices para baixo	
	<b>Enseada do Cabo Frio</b>			
RJ-20	Praia do Farol nº 1 1503	23 00,12 42 00,27	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RJ-30	Praia do Farol nº 2 1503	23 00,07 42 00,23	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
	<b>Praia de Maçambaba</b>	<b>S/W</b>		
RJ-35	Maçambaba Leste (Anterior) 1508	22 56,53 42 12,83	Baliza branca com uma faixa vertical preta	Alinhamento de milha medida.
RJ-40	Maçambaba Leste (Posterior) 1508	22 55,71 42 12,80	Baliza branca com uma faixa vertical preta	Alinhamento de milha medida.
RJ-45	Maçambaba Oeste (Anterior) 1508	22 56,47 42 13,91	Baliza branca com uma faixa vertical preta	Alinhamento de milha medida.
RJ-50	Maçambaba Oeste (Posterior) 1508	22 55,67 42 13,88	Baliza branca com uma faixa vertical preta	Alinhamento de milha medida.



**SINAIS CEGOS**  
**DA COSTA SUL**



Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
	<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>Baía de Guanabara</b>	<b>S/W</b>		
RJ-55	Taputeras 1511	22 55,63 43 06,81	Baliza preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-60	Jurujuba 1511	22 55,60 43 06,96	Boia preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-63	Itapucas 1511	22 54,41 43 07,23	Baliza cardinal sul, amarela sobre preta. Tope com 2 cones pretos, um sobre o outro, com os vértices para baixo.	
RJ-65	Guarita 1515	22 53,11 43 08,07	Boia pilar sinal cardinal oeste, amarela com uma faixa larga horizontal preta. Tope com 2 cones pretos, um sobre o outro ponta a ponta	
RJ-100	Cabo Submarino Maruí Leste 1515	22 51,68 43 06,63	Boia pilar amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RJ-105	Cabo Submarino Maruí Oeste 1515	22 51,60 43 06,75	Boia pilar amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RJ-130	Maruí 1512	22 51,27 43 06,22	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RJ-150	Coroa da Ilha das Flores 1512	<b>S/W</b> 22 50,50 43 06,24	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
RJ-160	Ilha das Flores (Norte) 1512	22 50,48 43 06,05	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
<b>Ilha do Engenho</b>				
RJ-165	Boia nº 5 1512	22 50,05 43 06,22	Cônica amarela	
RJ-167	Boia nº 4 1512	22 49,87 43 06,34	Cônica amarela	
RJ-170	Boia nº 3 1512	22 49,75 43 06,62	Tonel amarela	
RJ-173	Boia nº 1 1512	22 50,50 43 06,63	Cônica amarela	
RJ-175	Ponta do Morcego 1512	22 50,40 43 06,66	Baliza verde. Tope com 1 cilindro verde	
RJ-177	Boia nº 2 1512	22 49,99 43 07,01	Cônica amarela	
RJ-179	Laje das Piraúnas 1512	22 50,05 43 07,25	Boia pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
RJ-195	Pedras de Gravataís 1501	22 47,61 43 06,94	Baliza verde. Tope com 1 cilindro verde	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RJ-200	Espera Maré 1501	S/W 22 46,70 43 06,21	Baliza verde. Tope com 1 cilindro verde	
RJ-205	Laje da Piedade 1501	22 44,27 43 05,81	Boia pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RJ-210	Ilha de Pancaraíba 1501	22 44,92 43 07,46	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RJ-215	Ilha de Brocoió 1501	22 45,10 43 07,21	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RJ-220	Pedra de São Roque 1501	22 45,07 43 06,91	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
RJ-225	Moreninhas 1501	22 45,27 43 06,74	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RJ-230	Pedra Duas Irmãs 1501	22 45,85 43 07,06	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
RJ-235	Pedras do Gonçalves 1501	22 45,40 43 07,69	Baliza verde. Tope com 1 cilindro verde	
RJ-240	Laje do Machado 1501	22 46,42 43 07,69	Boia pilar preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-245	Viraponga nº 2 1513	22 46,89 43 08,18	Boia tonel amarela	Com a inscrição "Não Ultrapasse – Área Militar"
RJ-250	Viraponga nº 1 1513	22 47,07 43 08,18	Boia tonel amarela	Com a inscrição "Não Ultrapasse – Área Militar"
RJ-255	Viraponga nº 4 1513	22 47,07 43 08,36	Boia tonel amarela	Com a inscrição "Não Ultrapasse – Área Militar"
RJ-260	Viraponga nº 3 1513	22 46,89 43 08,36	Boia tonel amarela	Com a inscrição "Não Ultrapasse – Área Militar"

## LISTA DE SINAIS CEGOS

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RJ-265	Nhanquetá nº 3 1513	S/W 22 46,73 43 08,45	Boia tonel amarela	Com a inscrição “Não Ultrapasse – Área Militar”
RJ-280	Nhanquetá nº 6 1513	22 46,47 43 08,41	Boia tonel amarela	Com a inscrição “Não Ultrapasse – Área Militar”
RJ-285	Nhanquetá nº 5 1513	22 46,49 43 08,58	Boia tonel amarela	Com a inscrição “Não Ultrapasse – Área Militar”
RJ-290	Nhanquetá nº 4 1513	22 46,65 43 08,60	Boia tonel amarela	Com a inscrição “Não Ultrapasse – Área Militar”
RJ-295	Tipiti-Açu nº 4 1513	22 46,03 43 09,99	Boia tonel amarela	Com a inscrição “Não Ultrapasse – Área Militar”
RJ-300	Tipiti-Açu nº 1 1513	22 46,03 43 10,20	Boia tonel amarela	Com a inscrição “Não Ultrapasse – Área Militar”
RJ-305	Tipiti-Açu nº 2 1513	22 46,22 43 10,20	Boia tonel amarela	Com a inscrição “Não Ultrapasse – Área Militar”
RJ-306	Ponta do Cemitério nº 1 1513	22 46,15 43 09,45	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
RJ-307	Ponta do Cemitério nº 3 1513	22 46,17 43 09,46	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
RJ-310	Tipiti-Açu nº 3 1513	22 46,22 43 09,99	Boia tonel amarela	Com a inscrição “Não Ultrapasse – Área Militar”
RJ-315	Ponta do Gato 1501	22 46,67 43 10,86	Baliza amarela. Tope em forma de “X” amarelo	
RJ-320	Ponta Grossa nº 1 1501	22 46,75 43 11,06	Baliza amarela. Tope em forma de “X” amarelo	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RJ-325	Ponta Grossa nº 2 1501	S/W 22 46,99 43 11,21	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RJ-330	Pedra do Audaz 1513	22 46,17 43 09,19	Boia pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RJ-335	Rijo nº 2 1513	22 47,28 43 08,85	Boia tonel amarela	Com a inscrição "Não Ultrapasse – Área Militar"
RJ-335.1	Praia da Moça 1513	22 47,14 43 09,39	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RJ-336	Praia da Moça nº 1 1513	22 47,11 43 09,33	Boia tonel amarela	Com a inscrição "Não Ultrapasse – Área Militar"
RJ-336.1	Praia da Moça nº 2 1513	22 47,12 43 09,34	Boia tonel amarela	Com a inscrição "Não Ultrapasse – Área Militar"
RJ-336.2	Praia da Moça nº 3 1513	22 47,14 43 09,35	Boia tonel amarela	Com a inscrição "Não Ultrapasse – Área Militar"
RJ-336.3	Praia da Moça nº 4 1513	22 47,15 43 09,36	Boia tonel amarela	Com a inscrição "Não Ultrapasse – Área Militar"
RJ-336.4	Praia da Moça nº 5 1513	22 47,16 43 09,37	Boia tonel amarela	Com a inscrição "Não Ultrapasse – Área Militar"
RJ-340	Ilha do Rijo 1513	22 47,21 43 09,13	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
RJ-341	Rijo 1513	22 47,23 43 09,09	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	

## LISTA DE SINAIS CEGOS

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RJ-345	Rijo nº 4 1513	<b>S/W</b> 22 47,50 43 09,01	Boia tonel amarela	Com a inscrição “Não Ultrapasse – Área Militar”
RJ-350	Palmas 1513	22 47,65 43 09,26	Baliza verde. Tope com 1 cilindro verde	
RJ-355	Praia do Bananal 1513	22 47,38 43 09,55	Baliza amarela. Tope em forma de “X” amarelo	
RJ-360	Laje da Figueira 1513	22 47,50 43 09,78	Baliza verde. Tope com 1 cilindro verde	
RJ-365	Laje da Carapuça 1513	22 47,75 43 09,74	Baliza verde. Tope com 1 cilindro verde	
RJ-380	Laje do Tijolo 1512	22 48,83 43 09,56	Baliza verde. Tope com 1 cilindro verde	
RJ-385	Laje da Pescadinha 1512	22 49,00 43 09,98	Boia cônica encarnada	
RJ-395	Laje do Espinho 1512	22 50,57 43 09,74	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
RJ-400	Laje do Pão 1512	22 50,72 43 10,29	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
RJ-405	Sul da Laje do Pão 1512	22 51,25 43 10,27	Boia cônica encarnada	
RJ-407	C.S. Petrolina 1515	22 51,54 43 10,38	Boia pilar preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
	<b>Baía de Guanabara</b>			
	<b>Ponta do Matoso</b>			
RJ-410	Ponta do Matoso nº5 1512	22 50,15 43 10,73	Boia tonel amarela	



Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RJ-415	Pedra da Baleia 1512	<b>S/W</b> 22 49,85 43 10,56	Baliza pilar sinal cardinal sul, amarela sobre preta. Tope com 2 cones pretos, um sobre o outro, com vértices para baixo	
RJ-420	Ponta do Matoso nº 3 1512	22 50,04 43 11,44	Boia cônica amarela	Com a inscrição "Não Ultrapasse – Área Militar"
RJ-425	Ponta do Matoso nº 2 1512	22 49,78 43 11,68	Boia cônica amarela	Com a inscrição "Não Ultrapasse – Área Militar"
RJ-430	Ponta do Matoso nº 1 1512	22 49,49 43 11,66	Boia cônica amarela	Com a inscrição "Não Ultrapasse – Área Militar"
<b>Baía de Guanabara</b>				
<b>Ponta do Galeão</b>				
RJ-435	Boia nº 1 1512	22 49,86 43 11,98	Cônica encarnada	
RJ-440	Boia nº 2 1512	22 49,94 43 12,03	Cilíndrica verde	
RJ-445	Boia nº 3 1512	22 49,40 43 12,72	Cônica encarnada	
RJ-450	Boia nº 4 1512	22 49,47 43 12,75	Pilar verde	
RJ-455	Boia nº 5 1512	22 49,33 43 13,46	Pilar encarnada	
RJ-460	Boia nº 6 1512	22 49,41 43 13,32	Pilar verde	
RJ-465	Boia nº 7 1512	22 49,44 43 13,76	Cônica encarnada	
RJ-470	Boia nº 8 1512	22 49,50 43 13,69	Pilar verde	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RJ-475	Boia nº 9 1512	<b>S/W</b> 22 50,08 43 14,34	Pilar encarnada	
RJ-480	Boia nº 10 1512	22 50,19 43 14,38	Pilar verde	
RJ-485	Ponta do Galeão F 1512	22 50,02 43 14,46	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RJ-490	Ponta do Galeão E 1512	22 49,97 43 14,61	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RJ-495	C.S. Oeste da Ponta do Galeão 1512	22 50,01 43 14,83	Boia pilar preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-500	Boia nº 11 1512	22 50,10 43 14,90	Cônica encarnada	
RJ-505	Boia nº 12 1512	22 50,16 43 14,91	Pilar verde	
RJ-510	Boia nº 13 1512	22 50,02 43 15,23	Pilar encarnada	
RJ-515	Boia nº 14 1512	22 50,09 43 15,20	Pilar verde	
RJ-520	Leste da Laje do Sancho 1512	22 49,84 43 15,48	Baliza sinal cardinal leste, preta com uma faixa larga horizontal amarela. Tope com 2 cones pretos, um sobre o outro base a base	
RJ-525	Laje do Sancho 1512	22 49,77 43 15,46	Baliza verde. Tope com 1 cilindro verde	
RJ-530	Ponta do Galeão B 1512	22 50,41 43 14,74	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RJ-535	Ponta do Galeão A 1512	S/W 22 50,47 43 14,68	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RJ-540	Ponta do Galeão C 1512	22 50,39 43 14,57	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RJ-550	Ponta do Galeão G 1512	22 50,25 43 14,49	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RJ-555	Laje do Justino 1512	22 50,40 43 12,34	Boia pilar preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-560	Laje do Corcunda 1512	22 51,24 43 12,39	Boia pilar preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-590	Leste da Coroa do Chapéu do Sol 1511	22 52,29 43 11,05	Boia pilar preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-595	Oleoduto Manguinhos nº 5 1511	22 53,18 43 12,95	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RJ-600	Oleoduto Manguinhos nº 4 1511	22 53,17 43 12,60	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RJ-605	Oleoduto Manguinhos nº 3 1511	22 53,17 43 12,14	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RJ-610	Parcel das Feiticeiras Norte 1515	22 52,82 43 10,04	Boia cilíndrica verde	
RJ-615	Parcel das Feiticeiras Leste 1515	22 52,90 43 09,96	Boia cilíndrica verde	
RJ-620	Parcel das Feiticeiras Oeste 1515	22 52,97 43 10,23	Boia cônica encarnada	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RJ-625	Parcel das Feiticeiras Sul 1515	S/W 22 53,12 43 10,06	Boia cônica encarnada	
RJ-630	Ilha Fiscal 1515	22 53,82 43 10,04	Baliza verde. Tope com 1 cilindro verde	
RJ-635	Enseada de Botafogo nº 2	22 56,92 43 10,17	Boia pilar verde	Particular. Não consta em carta.
RJ-640	Enseada de Botafogo nº 3	22 57,00 43 10,22	Boia cônica encarnada	Particular. Não consta em carta.
RJ-645	Enseada de Botafogo nº 4	22 57,00 43 10,25	Boia pilar verde	Particular. Não consta em carta.
RJ-650	Enseada de Botafogo nº 5	22 57,05 43 10,27	Boia cônica encarnada	Particular. Não consta em carta.
RJ-655	Enseada de Botafogo nº 6	22 57,01 43 10,22	Boia pilar verde	Particular. Não consta em carta.
RJ-715	<b>Canal de Acesso ao Terminal Marítimo da Nuclep</b> Nuclep nº 1 1623	22 55,67 43 51,60	Boia cônica encarnada	Mantida por Furnas Centrais Elétricas. Não consta em carta.
RJ-720	Nuclep nº 2 1623	22 55,67 43 51,64	Boia cilíndrica verde	Mantida por Nuclebrás Equipamentos Pesados. Não consta em carta.
RJ-725	Nuclep nº 3 1623	22 55,27 43 51,48	Boia cônica encarnada	Mantida por Nuclebrás Equipamentos Pesados. Não consta em carta.

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RJ-730	Nuclep nº 4 1623	S/W 22 55,27 43 51,52	Boia cilíndrica verde	Mantida por Nuclebrás Equipamentos Pesados. Não consta em carta.
RJ-735	Nuclep nº 5 1623	22 54,87 43 51,36	Boia cônica encarnada	Mantida por Nuclebrás Equipamentos Pesados. Não consta em carta.
RJ-740	Nuclep nº 6 1623	22 54,84 43 51,39	Boia cilíndrica verde	Mantida por Nuclebrás Equipamentos Pesados. Não consta em carta.
RJ-745	Nuclep nº 7 1623	22 54,80 43 51,33	Boia cônica encarnada	Mantida por Nuclebrás Equipamentos Pesados. Não consta em carta.
RJ-750	Nuclep nº 8 1623	22 54,77 43 51,34	Boia cilíndrica verde	Mantida por Nuclebrás Equipamentos Pesados. Não consta em carta.
RJ-755	Nuclep nº 9 1623	22 54,69 43 51,25	Boia cônica encarnada	Mantida por Nuclebrás Equipamentos Pesados. Não consta em carta.
RJ-760	Nuclep nº 10 1623	22 54,68 43 51,27	Boia cilíndrica verde	Mantida por Nuclebrás Equipamentos Pesados. Não consta em carta.

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RJ-765	Nuclep nº 11 1623	<b>S/W</b> 22 54,48 43 51,04	Boia cônica encarnada	Mantida por Nuclebrás Equipamentos Pesados. Não consta em carta.
RJ-770	Nuclep nº 12 1623	22 54,46 43 51,05	Boia cilíndrica verde	Mantida por Nuclebrás Equipamentos Pesados. Não consta em carta.
	<b>Bacia de Evolução</b>			
RJ-775	Nuclep nº 13 1623	22 54,40 43 50,96	Boia cônica encarnada	Mantida por Nuclebrás Equipamentos Pesados. Não consta em carta.
RJ-780	Nuclep nº 14 1623	22 54,38 43 50,96	Boia cilíndrica verde.	Mantida por Nuclebrás Equipamentos Pesados. Não consta em carta.
RJ-785	Nuclep nº 15 1623	22 54,35 43 50,92	Boia cônica encarnada	Mantida por Nuclebrás Equipamentos Pesados. Não consta em carta.
RJ-790	Nuclep nº 16 1623	22 54,32 43 50,91	Boia cilíndrica verde	Mantida por Nuclebrás Equipamentos Pesados. Não consta em carta.
RJ-805	Laje do Gato 1623	22 55,77 43 52,06	Baliza verde. Tope com 1 cilindro verde	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RJ-810	Laje Branca 1623	<b>S/W</b> 22 56,52 43 51,31	Baliza pilar cardinal sul, amarela sobre preta. Tope com 2 cones pretos um sobre o outro, com os vértices para baixo	
RJ-815	Laje do Bozinho 1623	22 56,10 43 54,76	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
RJ-820	Praia Grande 1623	22 56,75 43 54,56	Boia preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-825	Laje da Cocoroca 1623	22 59,77 43 56,43	Baliza preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-830	Laje dos Meros 1623	23 00,52 43 57,54	Boia pilar sinal cardinal oeste, amarela com uma faixa larga horizontal preta. Tope com 2 cones pretos, um sobre o outro ponta a ponta	
RJ-835	Laje Branca Pequena 1623	23 00,91 43 57,95	Baliza pilar cardinal sul, amarela sobre preta. Tope com 2 cones pretos um sobre o outro, com os vértices para baixo	
	<b>Baía da Ilha Grande</b>			
RJ-850	Ponta do Zumbi 1625	23 03,30 43 59,70	Boia especial amarela	
RJ-855	Saco do Céu 1636	23 06,45 44 12,65	Baliza preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-860	Oeste do Saco do Funil 1636	23 05,57 44 12,81	Baliza branca	Alinhamento de milha medida
RJ-865	Saco da Freguesia 1636	23 05,44 44 13,89	Baliza branca	Alinhamento de milha medida

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RJ-870	Ilha das Pombas 1636	<b>S/W</b> 23 05,02 44 13,81	Baliza branca	Alinhamento de milha medida
RJ-875	Oeste da Ilha do Arpoador 1636	23 04,66 44 13,74	Baliza branca	Alinhamento de milha medida
RJ-880	Laje do Matariz de Dentro 1631	23 06,58 44 15,96	Boia preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-885	Laje Itacuatiba 1636	23 04,02 44 14,76	Boia pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Refletor radar.
RJ-890	Laje do Sabonete Grande 1636	23 02,99 44 15,28	Boia cônica encarnada	
RJ-895	Laje Redonda 1636	23 00,95 44 14,21	Baliza preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
<b>Baía da Ilha Grande</b>				
<b>Canal de Acesso à Marina dos Piratas (Praia da Chácara)</b>				
RJ-910	Boia nº 1 1636	23 00,29 44 18,14	Cônica encarnada	
RJ-915	Boia nº 2 1636	23 00,27 44 18,17	Cilíndrica verde	
RJ-920	Boia nº 3 1636	23 00,26 44 18,12	Pilar encarnada. Tope com um cone encarnado	
RJ-925	Boia nº 4 1636	23 00,22 44 18,15	Pilar verde. Tope com um cilindro verde	
RJ-930	Boia nº 6 1636	23 00,19 44 18,16	Cilíndrica verde	
<b>Baía da Ilha Grande</b>				
RJ-945	Laje das Andorinhas 1636	23 00,99 44 19,24	Baliza verde. Tope com 1 cilindro verde	



Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RJ-950	Noroeste da Ilha do Maia 1636	<b>S/W</b> 23 01,54 44 19,98	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
RJ-955	Jangó 1636	23 01,84 44 20,93	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
<b>Baía da Ilha Grande</b>				
<b>Ponta do Calafate</b>				
RJ-950.1	Boia nº 1 1636	23 01,55 44 20,34	Pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
RJ-950.4	Boia nº 2 1636	23 01,55 44 20,39	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RJ-950.2	Boia nº 3 1636	23 01,47 44 20,34	Pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
RJ-950.5	Boia nº 4 1636	23 01,47 44 20,39	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RJ-950.3	Boia nº 5 1636	23 01,38 44 20,34	Pilar encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
RJ-950.6	Boia nº 6 1636	23 01,40 44 20,39	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RJ-955	Jangó 1636	23 01,84 44 80,93	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RJ-960	Laje Chata 1636	23 03,19 44 19,64	Baliza verde. Tope com 1 cilindro verde	
RJ-965	Laje de São João 1636	23 03,52 44 20,01	Baliza preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RJ-970	Laje Preta do Algodão 1636	S/W 23 03,69 44 20,31	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RJ-975	Ilha dos Porcos Grande 1632	23 03,70 44 19,15	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RJ-980	Ilha de Imboassica 1636	23 05,24 44 20,03	Boia pilar preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-985	Laje Grande Imboassica 1636	23 04,62 44 19,96	Boia pilar preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-990	Laje do Algodão 1636	23 04,28 44 20,31	Boia pilar preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-995	Ponta da Pitangueira 1632	23 03,84 44 20,63	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RJ-1000	Parcel do Coronel 1632	23 05,88 44 24,43	Boia cônica encarnada	
RJ-1005	Ponta de Jurubaíba 1636	23 04,33 44 21,79	Boia pilar preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-1010	Laje Alagada de Dentro 1636	23 03,32 44 22,01	Boia pilar preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-1015	Parcel do Simeão 1637	23 02,00 44 23,10	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RJ-1020	Laje do Sabacu 1637	S/W 23 00,65 44 22,82	Baliza preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-1025	Parcel da Araçatiba 1636	23 00,60 44 22,16	Baliza pilar sinal cardinal norte, preta sobre amarela. Tope com 2 cones pretos um sobre o outro, com vértices para cima	
RJ-1030	Ponta do Tanguá 1636	23 00,65 44 21,92	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
RJ-1035	Laje Carçoço do Tanguá 1637	22 59,85 44 21,68	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
RJ-1040	Laje da Cambeba 1637	22 59,77 44 22,23	Boia cônica encarnada	
RJ-1045	Laje dos Porcos 1637	22 58,90 44 19,80	Baliza verde. Tope com 1 cilindro verde	
RJ-1050	Laje do Simão 1637	22 58,90 44 20,10	Baliza preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-1051	Ilha do Capítulo 1637	22 58,70 44 20,49	Baliza cardinal sul amarela sobre preta. Tope com 2 cones pretos um sobre o outro, com os vértices para baixo	
RJ-1055	Laje Alagada da Ribeira 1637	22 58,45 44 21,42	Baliza preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-1060	Laje Alagada Norte 1637	22 56,17 44 20,00	Baliza preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	

## LISTA DE SINAIS CEGOS

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RJ-1065	Laje do Antônio 1637	<b>S/W</b> 22 58,43 44 22,93	Baliza preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-1070	Laje do Maná 1637	22 58,43 44 23,48	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
RJ-1085	Ponta do Coqueirão 1637	23 01,67 44 26,67	Baliza pilar sinal cardinal sul, amarela sobre preta. Tope com 2 cones pretos, um sobre o outro, com vértices para baixo	
RJ-1090	Lajinha 1633	23 01,90 44 30,70	Baliza preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RJ-1091	Algodão Leste 1633	23 12,19 44 34,96	Boia pilar sinal cardinal leste, preta com uma faixa larga horizontal amarela. Tope com 2 cones pretos, um sobre o outro base a base	
RJ-1092	Algodão Norte 1633	23 12,05 44 35,11	Boia pilar sinal cardinal norte, preta sobre amarela. Tope com 2 cones pretos, um sobre o outro, com vértices para cima	
RJ-1095	Ilha da Bexiga 1633	23 13,00 44 41,50	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	Canalização submarina.
RJ-1100	Ponta da Boa Vista 1633	23 13,70 44 41,60	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	Canalização submarina.
RJ-1105	Laje Boa Vista 1633	23 13,85 44 42,45	Baliza preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
	<b>ESTADO DE SÃO PAULO</b>	<b>S/W</b>		
	<b>Santos</b>			
SP-5	Laje Barnabé 1712	23 55,22 46 20,30	Baliza preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
	<b>ESTADO DO PARANÁ</b>			
	<b>Baía de Paranaguá</b>			
PR-5	Pedras Itacolomis 1821	25 30,10 48 17,34	Baliza verde. Tope com 1 cilindro verde	
PR-45	Pedra da Baleia 1821	25 30,58 48 18,39	Boia cilíndrica verde	Refletor radar.
	<b>Baía de Paranaguá</b>			
	<b>Canal da Cotinga</b>			
PR-80	Canal da Cotinga nº 3 1822	25 30,30 48 29,24	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
PR-85	Canal da Cotinga nº 5 1822	25 30,54 48 29,13	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
PR-90	Canal da Cotinga nº 4 1822	25 30,55 48 28,98	Baliza verde. Tope com 1 cilindro verde	

## LISTA DE SINAIS CEGOS

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
	<b>Baía de Paranaguá</b>	<b>S/W</b>		
	<b>Rio Itiberê</b>			
PR-95	Itiberê nº 2	25 31,19 48 28,98	Boia verde. Tope com 1 cilindro verde	Não consta em carta.
PR-100	Itiberê nº 6	25 30,96 48 29,42	Boia verde. Tope com 1 cilindro verde	Não consta em carta.
PR-105	Itiberê nº 8	25 30,85 48 29,64	Baliza verde. Tope com 1 cilindro verde	Não consta em carta.
	<b>Baía de Paranaguá</b>			
PR-120	Norte da Ilha Guararema 1822	25 29,50 48 36,39	Boia cilíndrica verde	Refletor radar.
PR-125	Laje Grande 1822	25 27,08 48 40,59	Boia cônica encarnada	
PR-130	Laje do Fundãozinho 1822	25 26,94 48 40,84	Boia cilíndrica verde	Refletor radar.
PR-135	Laje do Fundão Grande 1822	25 26,85 48 40,89	Boia cônica encarnada	Refletor radar.
PR-140	Laje do Boião 1822	25 26,82 48 41,02	Boia cilíndrica verde	Refletor radar.
PR-145	Laje do Santos 1822	25 26,54 48 41,55	Boia cilíndrica verde	Refletor radar.

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
PR-150	Laje do Lavrinha 1822	<b>S/W</b> 25 26,45 48 41,72	Boia cilíndrica verde	Refletor radar.
<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>				
<b>São Francisco do Sul</b>				
SC-5	Paranaguá-Mirim 1804	26 13,53 48 37,87	Baliza preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
SC-10	Saí 1804	26 13,43 48 39,88	Baliza preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
SC-15	Laje do Muchochinho 1804	26 14,37 48 38,81	Boia pilar preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
SC-20	Laje do Camacho 1804	26 14,57 48 38,55	Boia cilíndrica verde	Refletor radar.
SC-25	Laje do Abreu de Dentro 1804	26 14,77 48 38,68	Baliza verde. Tope com 1 cilindro verde	
SC-30	Laje do Abreu do Meio 1804	26 14,73 48 38,83	Baliza verde. Tope com 1 cilindro verde	
SC-35	Laje do Emídio 1804	26 14,84 48 38,98	Boia cilíndrica verde	Refletor radar.
SC-40	Laje do Paraná 1804	26 14,32 48 39,26	Boia cônica encarnada	
SC-45	Laje Grande de Cima 1804	26 14,59 48 39,43	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
SC-60	Laje do Maracujá 1804	26 15,42 48 40,45	Boia cilíndrica verde	Refletor radar.

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
		<b>S/W</b>		
SC-65	Laje do Baiacu 1804	26 15,37 48 40,48	Baliza preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
SC-70	Chico Pedro 1804	26 15,56 48 40,94	Boia cônica encarnada	
	<b>Baía da Babitonga</b>			
SC-95.3	Laje dos Golfinhos 1902	27 24,87 48 33,53	Boia cardinal leste preta com uma faixa larga horizontal amarela. Tope com 2 cones pretos, um sobre o outro base a base	Não consta em carta
SC-95.4	Pontal 1902	27 27,65 48 34,48	Boia pilar preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	Não consta em carta.
SC-95.5	Laje dos Ilhéus 1902	27 30,65 48 36,50	Baliza articulada preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	Não consta em carta.
SC-95.42	Laje do Lopes 1902	27 28,40 48 36,95	Baliza articulada encarnada. Tope com um cone encarnado	Não consta em carta.
SC-96	Lajes das Pescadinhas 1902	27 31,80 48 35,68	Baliza articulada preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	Não consta em carta.
SC-97	Laje dos Três Henriques 1902	27 32,48 48 35,80	Baliza articulada preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	Não consta em carta.
SC-98	Caiaçu 1902	27 45,50 48 35,60	Baliza articulada encarnada. Tope com um cone encarnado	Não consta em carta.



Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
	<b>Laguna</b>	<b>S/W</b>		
SC-100	Pedra do Pasto nº 2 1901	28 29,73 48 45,40	Boia cilíndrica verde	Refletor radar.
SC-101	Pedra da Kika 1901	28 29,76 48 45,78	Baliza cardinal sul, amarela sobre preta. Tope com 2 cones pretos, um sobre o outro, com vértices para baixo	
SC-105	Iate 1901	28 29,33 48 47,13	Baliza encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>			
	<b>Rio Grande</b>			
RS-5	Boia nº 3	32 06,38 52 06,19	Cônica encarnada	Não consta em carta.
RS-10	Boia nº 2	32 06,35 52 06,18	Cilíndrica verde	Não consta em carta.
RS-15	Boia nº 1	32 06,32 52 06,15	Cônica encarnada	Não consta em carta.
	<b>Rio Grande</b>			
	<b>Canal Miguel da Cunha</b>			
RS-16	Miguel da Cunha nº 1 2101	32 00,89 52 03,93	Boia cônica encarnada	
RS-17	Miguel da Cunha nº 2 2101	32 00,91 52 03,90	Boia cilíndrica verde	
RS-18	Miguel da Cunha nº 5 2101	32 01,29 52 04,36	Boia cônica encarnada	
RS-19	Miguel da Cunha nº 6 2101	32 01,31 52 04,32	Boia cilíndrica verde	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
		<b>S/W</b>		
	<b>Lagoa dos Patos Canal de São José do Norte</b>			
RS-20	Boia nº 24 2102	31 54,78 52 07,70	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-25	Boia nº 27 2102	31 54,13 52 08,27	Cônica encarnada	
	<b>Lagoa dos Patos Canal da Setia</b>			
RS-30	Boia nº 26 2102	31 53,70 52 08,77	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-35	Boia nº 31 2102	31 53,67 52 08,67	Cônica encarnada	
RS-37	Boia nº 33 2102	31 53,08 52 08,97	Cônica encarnada	
RS-40	Boia nº 30 2102	31 52,68 52 09,28	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-45	Boia nº 35 2102	31 52,66 52 09,20	Cônica encarnada	
RS-50	Boia nº 34 2102	31 51,70 52 09,80	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-55	Boia nº 39 2102	31 51,67 52 09,70	Cônica encarnada	
RS-60	Boia nº 36 2102	31 50,90 52 10,22	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-65	Boia nº 41 2102	31 50,87 52 10,13	Cônica encarnada	
RS-70	Boia nº 43 2102	31 50,23 52 10,30	Cônica encarnada	
RS-75	Boia nº 40 2102	31 50,27 52 10,42	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RS-80	Boia nº 42 2102	<b>S/W</b> 31 49,57 52 10,47	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-82	Boia nº 45 2102	31 49,57 52 10,37	Cônica encarnada	
RS-85	Boia nº 44 2102	31 48,40 52 10,58	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
<b>Lagoa dos Patos</b>				
<b>Canal de Acesso a Pelotas</b>				
RS-90	Canal da Barra nº 2 2104	31 48,09 52 10,94	Boia pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-95	Canal da Barra nº 4 2104	31 47,86 52 11,61	Boia pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-100	Canal da Barra nº 5 2104	31 47,71 52 11,92	Boia cônica encarnada	
RS-105	Canal da Barra nº 6 2104	31 47,76 52 11,89	Boia pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-110	Canal da Barra nº 7 2104	31 47,56 52 12,35	Boia cônica encarnada	
RS-115	Canal da Barra nº 8 2104	31 47,62 52 12,30	Boia pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-120	Canal da Barra nº 9 2104	31 47,45 52 12,61	Boia cônica encarnada	
RS-125	Canal da Barra nº 10 2104	31 47,46 52 12,70	Boia pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-130	Canal da Foz do São Gonçalo nº 1 2104	31 47,34 52 13,11	Boia cônica encarnada	
RS-135	Canal da Foz do São Gonçalo nº 2 2104	31 47,39 52 13,11	Boia pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RS-140	Canal da Foz do São Gonçalo nº 3 2104	<b>S/W</b> 31 47,29 52 13,56	Boia cônica encarnada	
RS-145	Canal da Foz do São Gonçalo nº 4 2104	31 47,35 52 13,54	Boia pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-150	Canal do Araçá nº 5 2104	31 47,13 52 14,47	Boia cônica encarnada	
RS-155	Canal do Araçá nº 7 2104	31 46,90 52 14,93	Boia cônica encarnada	
RS-160	Canal da Boca do Arroio nº 8 2104	31 46,73 52 15,61	Boia pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-165	Canal da Boca do Arroio nº 11 2104	31 46,62 52 15,84	Boia cônica encarnada	
RS-170	Canal da Boca do Arroio nº 10 2104	31 46,60 52 16,37	Boia pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-175	Canal da Boca do Arroio nº 13 2104	31 46,54 52 16,35	Boia cônica encarnada	
RS-180	Canal do Engenho nº 12 2104	31 46,54 52 16,83	Boia pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-185	Canal do Engenho nº 15 2104	31 46,48 52 16,85	Boia cônica encarnada	
RS-190	Canal do Engenho nº 14 2104	31 46,48 52 17,59	Boia pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-195	Pelotas nº 16 2104	31 47,05 52 20,07	Boia pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
	<b>Lagoa dos Patos</b> <b>Canal da Coroa do Meio</b>			
RS-200	Boia nº 46 2103	31 47,76 52 10,64	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RS-205	Boia nº 47 2103	<b>S/W</b> 31 46,66 52 10,65	Cônica encarnada	
RS-210	Boia nº 49 2103	31 46,26 52 10,52	Cônica encarnada	
RS-215	Boia nº 48 2103	31 46,66 52 10,75	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-220	Boia nº 52 2103	31 46,21 52 10,60	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-222	Boia nº 54 2103	31 45,33 52 09,88	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-224	Boia nº 53 2103	31 44,47 52 09,03	Cônica encarnada	
RS-225	Boia nº 58 2103	31 43,15 52 06,35	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
	<b>Lagoa dos Patos Canal da Feitoria</b>			
RS-228	Boia nº 63 2103	31 43,35 52 01,00	Cônica encarnada	
RS-230	Boia nº 62 2103	31 43,27 52 00,97	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-235	Boia nº 65 2105	31 43,43 52 00,45	Cônica encarnada	
RS-237	Boia nº 69 2105	31 43,39 52 00,00	Cônica encarnada	
RS-240	Boia nº 70 2105	31 42,62 51 58,40	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-245	Boia nº 72 2105	31 42,53 51 58,10	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RS-250	Baliza nº 75 2105	<b>S/W</b> 31 42,38 51 57,52	Encarnada. Tope com 1 cone encarnado	
RS-255	Boia nº 77 2105	31 42,32 51 57,30	Cônica encarnada	
RS-260	Boia nº 78 2105	31 41,72 51 56,15	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-265	Boia nº 81 2105	31 41,82 51 56,12	Cônica encarnada	
RS-266	Jaci 2140	31 32,80 51 54,97	Boia preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	
RS-268	Boia nº 80 2105	31 41,55 51 55,80	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
	<b>Lagoa dos Patos</b> <b>Canal do Itapuã</b>			
RS-270	Boia nº 87 2107	30 24,03 51 03,57	Cônica encarnada	
RS-275	Boia nº 90 2107	30 23,43 51 03,68	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
	<b>Lagoa dos Patos</b> <b>Canal do Campista</b>			
RS-280	Boia nº 92 2107	30 23,03 51 03,65	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-290	Boia nº 96 2107	30 22,23 51 03,63	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
	<b>Lagoa dos Patos</b> <b>Canal do Junco</b>			
RS-295	Boia nº 100 2108	30 20,92 51 03,70	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RS-300	Boia nº 101 2108	<b>S/W</b> 30 20,23 51 04,62	Cônica encarnada	
RS-301	Boia nº 104 2108	30 20,30 51 04,67	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-302	Boia nº 105 2108	30 19,47 51 06,24	Cônica encarnada	
RS-305	Boia nº 108 2108	30 19,53 51 06,28	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-310	Boia nº 107 2108	30 19,08 51 07,05	Cônica encarnada	
RS-315	Boia nº 112 2108	30 18,75 51 07,92	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
	<b>Lagoa dos Patos Canal de Belém</b>			
RS-320	Boia nº 109 2108	30 15,42 51 11,60	Cônica encarnada	
	<b>Lagoa dos Patos Canal do Leitão</b>			
RS-325	Boia nº 113	30 12,07 51 15,67	Cônica encarnada	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-330	Boia nº 122	30 12,10 51 15,75	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-333	Boia nº 115	30 11,38 51 16,08	Cônica encarnada	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-335	Boia nº 117	30 10,75 51 16,47	Cônica encarnada	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-340	Boia nº 126	30 10,78 51 16,55	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RS-343	Riocell Sul	S/W 30 10,52 51 16,73	Boia pilar verde com uma faixa horizontal encarnada	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-345	Boia nº 121	30 09,17 51 17,10	Cônica encarnada	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-350	Boia nº 130	30 09,20 51 17,20	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
	<b>Lagoa dos Patos Terminal Riocell</b>			
RS-360	Baliza nº 2	30 10,44 51 16,98	Verde, tope com 1 cilindro verde	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-365	Baliza nº 1	30 10,21 51 17,29	Encarnada, tope com 1 cone encarnado	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-370	Baliza nº 4	30 10,18 51 17,60	Verde, tope com 1 cilindro verde	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-375	Baliza nº 3	30 10,02 51 17,74	Encarnada, tope com 1 cone encarnado	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-380	Baliza nº 5	30 09,82 51 17,97	Encarnada, tope com 1 cone encarnado	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-385	Baliza nº 6	30 09,77 51 18,08	Verde, tope com 1 cilindro verde	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-390	Baliza nº 7	30 09,48 51 18,04	Encarnada, tope com 1 cone encarnado	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-395	Baliza nº 8	30 09,05 51 18,24	Verde, tope com 1 cilindro verde	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-400	Baliza nº 9	30 08,84 51 18,19	Encarnada, tope com 1 cone encarnado	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-405	Baliza nº 10	30 08,33 51 18,40	Verde, tope com 1 cilindro verde	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-410	Baliza nº 11	30 08,29 51 18,31	Encarnada, tope com 1 cone encarnado	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização



Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RS-415	Riocell Norte	S/W 30 08,45 51 17,45	Boia pilar amarela. Tope em forma de "X" amarelo	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-416	<b>Terminal Hidroviário Guaíba</b> Boia nº 6	30 06,47 51 18,50	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-417	Boia nº 5	30 06,44 51 18,47	Cônica encarnada	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-418	THG	30 06,40 51 18,48	Cônica amarela	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-420	<b>Lagoa dos Patos</b> <b>Canal das Pedras Brancas</b> Boia nº 125	30 06,07 51 16,62	Cônica encarnada	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-425	Boia nº 138	30 05,98 51 16,65	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-426	<b>Terminal Hidroviário Cristal</b> THC-1	30 04,99 51 14,80	Cônica amarela	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-427	THC-2	30 04,93 51 14,79	Baliza amarela. Tope em forma de "X" amarelo	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-430	<b>Lagoa dos Patos</b> <b>Canal do Cristal</b> Boia nº 131	30 03,90 51 14,78	Cônica encarnada	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-435	<b>Rio Guaíba</b> <b>Porto Alegre</b> Mauá	30 02,30 51 14,74	Boia pilar amarela. Tope em forma de "X" amarelo	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização
RS-440	Pedra da Cadeia	30 01,79 51 14,66	Boia pilar verde com uma faixa horizontal en-carnada	Não representada em carta. Balizamento em processo de atualização

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RS-445	Boia nº 2 2113	<b>S/W</b> 30 01,47 51 14,20	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-450	Boia nº 4 2113	30 01,44 51 13,86	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-455	Cais-1 2113	30 01,32 51 13,41	Boia pilar amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RS-460	Cais-2 2113	30 01,38 51 13,50	Boia pilar amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RS-465	Cais-3 2113	30 01,41 51 13,52	Boia pilar amarela. Tope em forma de "X" amarelo	
RS-470	Boia nº 3 2113	30 01,29 51 13,55	Cônica encarnada	
RS-475	Boia nº 6 2113	30 01,25 51 13,54	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
RS-480	Boia nº 5 2113	30 01,23 51 13,42	Cônica encarnada	
<b>Rio Jacuí</b>				
<b>Canal do Gravataí</b>				
RS-485	Boia nº 1 2113	29 59,03 51 12,40	Cônica encarnada	
RS-490	Boia nº 2 2113	29 59,01 51 12,45	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	
<b>Rio Jacuí</b>				
<b>Canal Santa Clara</b>				
RS-495	Boia nº 1 2113	29 58,93 51 12,94	Cônica encarnada	Mantida pela Copesul.
RS-500	Boia nº 2 2113	29 58,94 51 12,98	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Mantida pela Copesul.

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RS-505	Boia nº 3 2113	S/W 29 58,57 51 13,80	Cônica encarnada	Mantida pela Copesul.
RS-510	Boia nº 4 2113	29 58,58 51 13,12	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Mantida pela Copesul.
RS-515	Boia nº 6 2113	29 58,18 51 13,28	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Mantida pela Copesul.
RS-520	Boia nº 5 2113	29 58,09 51 13,26	Cônica encarnada	Mantida pela Copesul.
RS-525	Boia nº 8 2113	29 58,04 51 13,36	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Mantida pela Copesul.
RS-530	Boia nº 7 2113	29 57,49 51 13,69	Cônica encarnada	Mantida pela Copesul.
RS-535	Boia nº 10 2113	29 57,45 51 13,75	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Mantida pela Copesul.
RS-540	Boia nº 12 2113	29 56,92 51 13,90	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Mantida pela Copesul.
RS-545	Boia nº 9 2113	29 56,45 51 13,97	Cônica encarnada	Mantida pela Copesul.
RS-550	Boia nº 11 2113	29 56,11 51 14,39	Cônica encarnada	Mantida pela Copesul.
RS-555	Boia nº 14 2113	29 56,21 51 14,48	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Mantida pela Copesul.
RS-560	C.S. Tisani 2113	29 56,11 51 15,04	Boia pilar preta com faixa horizontal encarnada. Tope com 2 esferas pretas sobrepostas	Mantida pela Copesul.

## LISTA DE SINAIS CEGOS

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RS-565	Boia nº 13 2113	S/W 29 55,97 51 15,08	Cônica encarnada	Mantida pela Copesul.
RS-570	Boia nº 16 2113	29 56,20 51 15,87	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Mantida pela Copesul.
RS-575	Boia nº 15 2113	29 56,34 51 16,44	Cônica encarnada	Mantida pela Copesul.
RS-580	Boia nº 17 2113	29 56,54 51 16,71	Cônica encarnada	Mantida pela Copesul.
RS-585	Boia nº 18 2113	29 56,59 51 16,66	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Mantida pela Copesul.
RS-590	Boia nº 19 2113	29 56,68 51 16,90	Cônica encarnada	Mantida pela Copesul.
RS-595	Boia nº 20 2113	29 56,71 51 16,87	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Mantida pela Copesul.
RS-600	Boia nº 21 2113	29 56,74 51 17,01	Cônica encarnada	Mantida pela Copesul.
RS-605	Boia nº 22 2113	29 56,77 51 16,98	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Mantida pela Copesul.
RS-610	Boia nº 23 2113	29 56,77 51 17,12	Cônica encarnada	Mantida pela Copesul.
RS-615	Boia nº 24 2113	29 56,81 51 17,10	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Mantida pela Copesul.
RS-620	Boia nº 25 2113	29 56,80 51 17,29	Cônica encarnada	Mantida pela Copesul.

Nº de Ordem	Local Nome Carta	Posição	Descrição	Observações
RS-625	Boia nº 26 2113	<b>S/W</b> 29 56,84 51 17,28	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Mantida pela Copesul.
RS-630	Boia nº 27 2113	29 56,85 51 17,74	Cônica encarnada	Mantida pela Copesul.
RS-635	Boia nº 28 2113	29 56,89 51 17,73	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Mantida pela Copesul.
RS-640	Boia nº 29 2113	29 56,89 51 18,16	Cônica encarnada	Mantida pela Copesul.
RS-645	Boia nº 30 2113	29 56,93 51 18,15	Pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Mantida pela Copesul.
<b>Lagoa Mirim</b>				
RS-650	Ponta Alegre 23600	32 23,30 52 44,12	Boia cônica encarnada	Não consta em carta.
RS-655	Ponta Magra 23600	33 14,22 53 29,13	Boia pilar verde. Tope com 1 cilindro verde	Não consta em carta.



**ÍNDICE ALFABÉTICO**  
**DOS**  
**SINAIS CEGOS**





**ÍNDICE ALFABÉTICO****A**

Algodão Leste e Norte .....	RJ-1091 e RJ-1092
Aliança II e III .....	RO-40 e RO-42
Alvos nº 9, nº 13, nº 12, nº 10 e nº 11 da Ilha de Alcatrazes .....	SP-25 a SP-45
Aratéria nº 15 .....	PA-220
Aterragem nº 1 e nº 2 .....	MA-6 e MA-7

**B**

Bacia de Evolução Nuclep nº 13 a nº 16 .....	RJ-775 a RJ-790
Baião .....	PA-80
Baixio Pequeno .....	ES-5
Belém I, II, III e IV .....	RO-44, RO-46, RO-48 e RO-49
Belmonte I e II .....	RO-60 e RO-62
Banco de Itapagipe .....	BA-15
Banco de São Tomé .....	RJ-5
Boa Esperança I e II .....	AM-110 e AM-115
Boa Hora I .....	RO-30
Boca do Acará .....	AM-80
Bom Fruto .....	AM-85
Bom Intento I e III .....	AM-65 e AM-70

**C**

Cabo Submarino Maruí (Leste) .....	RJ-100
Cabo Submarino Maruí (Oeste) .....	RJ-105
Caiacanguçu .....	SC-98
Calama I, II e III .....	RO-08, RO-10 e RO-12
Camalaú .....	PB-5
Canal da Barra nº 2 e nº 4 a nº 10 .....	RS-90 a RS-125
Canal da Boca do Arroio nº 8, nº 11, nº 10 e nº 13 .....	RS-160 a RS-175
Canal da Coroa do Meio nº 46, nº 47, nº 49, nº 48, nº 52, nº 54, nº 53 e nº 58 .....	RS-200 a RS-225
Canal da Cotinga nº 3, nº 5 e nº 4 .....	PR-80 a PR-90
Canal da Fazenda Caiçara .....	AP-140 a AP-165
Canal da Feitoria nº 63, nº 62, nº 65, nº 69, nº 70, nº 72, nº 75, nº 77, nº 78, nº 80 e nº 81 .....	RS-228 a RS-265 e RS-268
Canal da Foz do São Gonçalo nº 1 a nº 4 .....	RS-130 a RS-145
Canal da Ilha da Saudade .....	AP-4 a AP-9
Canal da Ilha Jupatituba nº 1 a nº 4 .....	AP-120 a AP-135
Canal da Ilha Xavier nº 1 a nº 4 .....	AP-10 a AP-25
Canal da Setia nº 26, nº 31, nº 30, nº 33, nº 35, nº 34, nº 39, nº 36, nº 41, nº 43, nº 40, nº 42, nº 45 e nº 44 .....	RS-30 a RS-85
Canal das Pedras Brancas nº 125 e nº 138 .....	RS-420 e RS-425
Canal de Belém nº 109 .....	RS-320
Canal de Itaparica nº 1, nº 7 e nº 6 .....	BA-90 a BA-100
Canal de Itaparica nº 2, nº 4, nº 3 e nº 5 .....	BA-110 e BA-120 a BA-130
Canal de Paga Dívidas nº 1 a nº 16 .....	AP-40 a AP-115
Canal de São José do Norte nº 24 e nº 27 .....	RS-20 e RS-25
Canal do Araçá nº 5 e nº 7 .....	RS-150 e RS-155

Canal do Campista nº 92 e nº 96 .....	RS-280 e RS-290
Canal do Galeão nº 1 a nº 14 .....	RJ-435 a RJ-450, RJ-455 a RJ-480 e RJ-500 a RJ-515
Canal do Cristal nº 131 .....	RS-430
Canal do Engenho nº 12, nº 15 e nº 14 .....	RS-180 a RS-190
Canal do Gravataí nº 1 e nº 2 .....	RS-485 e RS-490
Canal do Itapuã nº 87 e nº 90 .....	RS-270 e RS-275
Canal do Junco nº 100, nº 101, nº 104, nº 105, nº 108, nº 107 e nº 112 .....	RS-295 a RS-315
Canal do Leitão nº 113, nº 115, nº 117, nº 122, nº 126, nº 121 e nº 130 .....	RS-325 a RS-350
Canal da Ilha Jupatituba nº 1 a nº 4 .....	AP-120 a AP-135
Canal Santa Clara nº 1 a nº 4, nº 6, nº 5, nº 8, nº 7, nº 10, nº 12, nº 9, nº 11 e nº 14 .....	RS-495 a RS-555
Canal Santa Clara nº 13, nº 16, nº 15 e nº 17 a nº 30 .....	RS-565 a RS-645
Chico Pedro .....	SC-70
Cidade de Tucuruí nº 22 .....	PA-265
Cojumbi, Cojumbi I e Cojumbi II .....	RO-50, RO-52 e RO-54
Coroa da Ilha das Flores .....	RJ-150
Coroa da Ilha do Medo (F-5) .....	BA-65
Coroa da Sardinha .....	BA-50
Coroa de Madre de Deus .....	BA-55
Coroa do Limo (F-8) .....	BA-145
Coroa Grande .....	BA-60
Costa da Ilha Grande Jutai nº 1 e nº 2 .....	PA-160 e PA-165
Costa Machado nº 1 e nº 2 .....	PA-140 e PA-145
CPES-03 e CPES-01 .....	ES-35 e ES-40
C.S. Guajará .....	CE-5
C.S. Oeste da Ponta do Galeão .....	RJ-495
C.S. Petrolina .....	RJ-407
C.S. Tisani .....	RS-560

**D**

Divisa .....	RO-06
--------------	-------

**E**

Enseada de Botafogo nº 2 a nº 6 .....	RJ-635 a RJ-655
Especial (Baía de São Marcos) .....	MA-5
Especial nº 2 .....	SE-5
Espera Maré .....	RJ-200
Etmm Oeste .....	BA-21

**F**

F-2 e F-4 (Baía de Todos os Santos) .....	BA-75 e BA-150
Fazenda Pederneira .....	PA-260
Flexal .....	AM-100
Forte São Marcelo .....	BA-10

**G**

Germânia .....	BA-5
Guarita .....	RJ-65

**H**

Humaitá I, II, III e IV ..... AM-94.4, AM-95, AM-97 e AM-98

**I**

Iate ..... SC-105  
 Igarapé Japurana ..... RO-64  
 Ilha da Conceição ..... RJ-95  
 Ilha Camaleão ..... PA-60  
 Ilha da Bexiga ..... RJ-1095  
 Ilha da Rainha ..... PA-170  
 Ilha das Flores (Norte) ..... RJ-160  
 Ilha das Onças - Félix nº 3, nº 4 e nº 5 ..... PA-125, PA-130 e PA-135  
 Ilha das Pombas ..... RJ-870  
 Ilha de Brocoió ..... RJ-215  
 Ilha de Imboassica ..... RJ-980  
 Ilha de Pancaraíba ..... RJ-210  
 Ilha do Capítulo ..... RJ-1051  
 Ilha do Casco ..... PA-115  
 Ilha do Engenho nº 5, nº 4, nº 3, nº 1 e nº 2 ..... RJ-165 a RJ-177  
 Ilha do Sapateiro ..... PA-85  
 Ilha do Rijo ..... RJ-340  
 Ilha dos Porcos Grande ..... RJ-975  
 Ilha Fiscal ..... RJ-630  
 Ilha Grande de Baião ..... PA-70  
 Ilha Grande de Baião (Limão) ..... PA-75  
 Ilha Ladainha ..... PA-105  
 Ilha Nhanquetá nº 1 e nº 2 ..... RJ-275  
 Ilha Mungubal ..... PA-150  
 Ilha do Salomão I ..... AM-105  
 Ilha Veríssimo ..... PA-90  
 Índios Apinajés nº 17 a nº 20 ..... PA-230 a PA-245  
 Inema ..... BA-18  
 Itucui I, II, III e IV ..... AM-94, AM-94.1, AM-94.2 e AM-94.3  
 Itaparica ..... BA-115  
 Itaparica nº 3 (F-6) ..... BA-70  
 Itaparica Leste (V-8) ..... BA-135  
 Itaparica Norte (V-7) ..... BA-105  
 Itaparica Sul (F-7) ..... BA-140  
 Itapucas ..... RJ-63  
 Itiberê nº 2, nº 6 e nº 8 ..... PR-95, PR-100 e PR-105

**J**

Jaci .....	RJ-266
Jamari II, III e IV .....	RO-35, RO-36 e RO-38
Jangó .....	RJ-955
Jenipapo I e II .....	AM-120 e AM-125
Jurujuba .....	RJ-60
Jutaí de Cima .....	PA-175

**L**

Laje Alagada .....	SC-65
Laje Alagada Norte .....	RJ-1060
Laje Alagada da Ribeira .....	RJ-1055
Laje Alagada de Dentro .....	RJ-1010
Laje Barnabé .....	SP-5
Laje Boa Vista .....	RJ-1105
Laje Branca .....	RJ-810
Laje Branca Pequena .....	RJ-835
Laje Carçoço do Tanguá .....	RJ-1035
Laje Chata .....	RJ-960
Laje da Cambeba .....	RJ-1040
Laje da Carapuça .....	RJ-365
Laje da Cocoroca .....	RJ-825
Laje da Figueira .....	RJ-360
Laje da Pescadinha .....	RJ-385
Laje da Piedade .....	RJ-205
Laje das Andorinhas .....	RJ-945
Laje das Enchovas .....	RJ-10
Lajes das Pescadinhas .....	SC-96
Laje das Piraúnas .....	RJ-179
Laje de São João .....	RJ-965
Laje Grande .....	PR-125
Laje Grande de Cima .....	SC-45
Laje Grande Imboassica .....	RJ-985
Laje Itacuatiba .....	RJ-885
Laje Redonda .....	RJ-895
Laje dos Porcos .....	RJ-1045
Lajinha .....	RJ-1090
Laje do Abreu de Dentro .....	SC-25
Laje do Abreu do Meio .....	SC-30
Laje do Algodão .....	RJ-990
Laje do Antônio .....	RJ-1065
Laje do Baiacu .....	SC-65
Laje do Boião .....	PR-140
Laje do Boizinho .....	RJ-815
Laje do Caboclo Alagado .....	RJ-15

Laje do Camacho .....	SC-20
Laje do Corcunda .....	RJ-560
Laje do Emídio .....	SC-35
Laje do Espinho .....	RJ-395
Laje do Fundão Grande .....	PR-135
Laje do Fundãozinho .....	PR-130
Laje do Gato .....	RJ-805
Laje do Justino .....	RJ-555
Laje do Lavrinha .....	PR-150
Laje do Lopes .....	SC-95.42
Laje do Machado .....	RJ-240
Laje do Maná .....	RJ-1070
Laje do Maracujá .....	SC-60
Laje do Matariz de Dentro .....	RJ-880
Laje do Muchochinho .....	SC-15
Laje do Pão .....	RJ-400
Laje do Paraná .....	SC-40
Laje do Sabacu .....	RJ-1020
Laje do Sabonete Grande .....	RJ-890
Laje do Sancho .....	RJ-525
Laje do Santos .....	PR-145
Laje do Simão .....	RJ-1050
Laje do Tijolo .....	RJ-380
Laje dos Golfinhos .....	SC-95.3
Laje dos Ilhéus .....	SC-95.5
Laje dos Meros .....	RJ-830
Laje dos Três Henriques .....	SC-97
Laje Preta do Algodão .....	RJ-970
Laranja II .....	AM-55
Leste da Coroa do Chapéu do Sol .....	RJ-590
Leste da Laje do Sancho .....	RJ-520

## M

Maçambaba Leste (Anterior) .....	RJ-35
Maçambaba Leste (Posterior) .....	RJ-40
Maçambaba Oeste (Anterior) .....	RJ-45
Maçambaba Oeste (Posterior) .....	RJ-50
Manicoré I, II, IV e VI .....	AM-30, AM-35, AM-40 e AM-45
Mapele Norte .....	BA-30
Mapele Sul .....	BA-25
Maruí .....	RJ-130
Mauá .....	RS-435
Mergulhão II .....	AM-75
Miriti I .....	AM-90
Moreninhas .....	RJ-225
Mururé .....	RO-24

## N

Nazaré II e III .....	RO-26 e RO-28
Nhanquetá nº 3, nº 6, nº 5 e nº 4 .....	RJ-265, RJ-280, RJ-285 e RJ-290
Niterói .....	RO-66
Noroeste da Ilha do Maia .....	RJ-950
Norte da Ilha das Flores .....	RJ-160
Norte da Ilha Guararema .....	PR-120
Norte do Recife do Meireles nº 5 .....	CE-20
Norte do Recife dos Ouréis .....	BA-45
Nuclep nº 1 a nº 12 .....	RJ-715 a RJ-770

## O

Oeste da Ilha do Arpoador .....	RJ-875
Oeste do Saco do Funil .....	RJ-860
Oleoduto Manguinhos nº 5, nº 4 e nº 3 .....	RJ-595 a RJ-605

## P

Palmas .....	RJ-350
Papagaios I .....	RO-18
Paraíba .....	AM-50
Paranaguá-Mirim .....	SC-5
Parcel da Araçatiba .....	RJ-1025
Parcel das Feiticeiras Leste .....	RJ-615
Parcel das Feiticeiras Norte .....	RJ-610
Parcel das Feiticeiras Oeste .....	RJ-620
Parcel das Feiticeiras Sul .....	RJ-625
Parcel do Coronel .....	RJ-1000
Parcel do Simeão .....	RJ-1015
Pasto Grande I .....	AM-130
Pederneira nº 21 .....	PA-250
Pederneira (Vila) .....	PA-255
Pedra da Baleia .....	RJ-17, RJ-415 e PR-45
Pedra da Cadeia .....	RS-440
Pedra da Kika .....	SC-101
Pedra de São Roque .....	RJ-220
Pedra do Audaz .....	RJ-330
Pedra do Pasto nº 2 .....	SC-100
Pedra Duas Irmãs .....	RJ-230
Pedras da Barra .....	PA-5
Pedras de Gravataís .....	RJ-195
Pedras do Gonçalo .....	RJ-235
Pedras do Justin nº 3 .....	CE-15
Pedras dos Patos nº 1 .....	PA-50

Pedras Itacolomis .....	PR-5
Pelotas nº 16 .....	RS-195
Periquito I e II .....	RO-32 e RO-33
Ponta Alegre .....	RS-650
Ponta da Boa Vista .....	RJ-1100
Ponta da Pitangueira .....	RJ-995
Ponta de Jurubaíba .....	RJ-1005
Ponta do Calafate nº 1 a nº 6 .....	RJ-950.1 a RJ-950.6
Ponta do Cemitério nº 1 e nº 3 .....	RJ-306 e RJ-307
Ponta do Coqueirão .....	RJ-1085
Ponta do Galeão F e E .....	RJ-485 e RJ-490
Ponta do Galeão B, A, C e G .....	RJ-530 a RJ-550
Ponta do Gato .....	RJ-315
Ponta do Matoso nº 5, nº 3, nº 2 e nº 1 .....	RJ-410, RJ-420, RJ-425 e RJ-430
Ponta do Morcego .....	RJ-175
Ponta do Tanguá .....	RJ-1030
Ponta do Zumbi .....	RJ-850
Ponta Grossa nº 1 e nº 2 .....	RJ-320 e RJ-325
Ponta Magra .....	RS-655
Ponta Maguari .....	PA-20
Pontal .....	SC-95.4
Porto Alegre bóias nº 2, nº 4, nº 3, nº 6 e nº 5 .....	RS-445, RS-450, RS-470 a RS-480
Porto Alegre cais nº 1, nº 2 e nº 3 .....	RS-455, RS-460 e RS-465
Praia da Chácara nº 1 a nº 4 e nº 6 .....	RJ-910 a RJ-925 e RJ-930
Praia da Moça .....	RJ-335.1
Praia da Moça nº 1 a nº 5 .....	RJ-336 e RJ-336.1 a RJ-336.4
Praia de Mucuripe .....	CE-25
Praia do Farol nº 1 e nº 2 .....	RJ-20 e RJ-30
Praia do Meio nº 6 .....	PA-155
Praia do Bananal .....	RJ-355
Praia Grande .....	RJ-820

### Q

Quindu Norte .....	BA-40
Quindu Sul .....	BA-35

### R

Recife da Velha nº 1 .....	CE-10
Rijo .....	RJ-341
Rijo nº 2 e nº 4 .....	RJ-335 e RJ-345
Riocell Norte .....	RS-415
Riocell Sul .....	RS-343
Rio Grande nº 3, nº 2 e nº 1 .....	RS-5, RS-10 e RS-15
Rio Grande, canal Miguel da Cunha .....	RS-16 a RS-19
Rio Preto I e II .....	RO-14 e RO-16

## S

São Sebastião III e IV .....	RO-20 e RO-22
Saco da Freguesia .....	RJ-865
Saco do Céu .....	RJ-855
Saí .....	SC-10
Santa Cruz I .....	AM-60
São Tomé nº1 .....	PA-35
Sarapó II .....	RO-34
Sul da Laje do Pão .....	RJ-405
Surucua nº 1 .....	PA-25

## T

Taputeras .....	RJ-55
Terminal da Nuclep nº 1 a nº 12 .....	RJ-715 a RJ-770
Terminal de Guamaré nº 1, nº 3, nº 4, nº 6 a nº 10 e nº 12 a nº 16 .....	RN-55 a RN-115
Terminal de Guamaré nº 19, nº 20 e nº 22 a nº 26 .....	RN-120 a RN-150
Terminal Hidroviário Cristal THC-1 e THC-2 .....	RS-426 e RS-427
Terminal Hidroviário Guaíba nº 5 e nº 56 e THG .....	RS-416 a RS-418
Terminal Riocell nº 2, nº 1, nº 4, nº 3 e nº 6 a nº 11 .....	RS-360 a RS-410
Termisa nº 2 a nº 10 e nº 12 .....	RN-5 a RN-50
Tipiti-Açu nº 4, nº 1, nº 2 e nº 3 .....	RJ-295 a RJ-310
Travessão Nazaré dos Patos nº 7 a nº 14 .....	PA-180 a PA-215
Tutoia .....	MA-60
Tutoia nº 1 a nº 15, nº 17 e nº 19 .....	MA-10 a MA-95

## U

Una .....	PA-15
-----------	-------

## V

V-2 e V-1 .....	BA-80 e BA-85
Val-de-Cães .....	PA-10
Viçosa (Águas Seguras) .....	BA-225
Vila Almir I e II .....	RO-56 e RO-58
Vila Calado .....	PA-95
Vila Cardoso .....	PA-100
Vila Ilha Ituquara .....	PA-110
Vila Mojutapera .....	PA-65
Vila Murú nº 16 .....	PA-225
Vila São Benedito .....	PA-55
Vila Velha .....	ES-30
Vila Xininga .....	PA-120
Viraponga nº 2, nº 1, nº 4 e nº 3 .....	RJ-245, RJ-250, RJ-255 e RJ-260